



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

APRESENTAÇÃO

O Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Uniprofissional e Multiprofissional, do Estado da Bahia - SUS/2022 é realizado sob a responsabilidade da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (CEREMAPS) em parceria com as Comissões de Residência Multiprofissional (COREMU), com os Coordenadores dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) e tem a consultoria técnica do Instituto AOC.P. A Residência em Área Profissional da Saúde instituída pela Lei nº 11.129/2005, constitui-se em ensino de pós-graduação *lato sensu*, caracterizado por ensino em serviço e destinado às profissões que se integram a área de saúde, excetuada a médica.

A proposta da Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades uniprofissional e multiprofissional, apresenta uma perspectiva teórico-pedagógica convergente com os princípios e diretrizes do SUS, promovendo não só o contato entre o mundo do trabalho e o mundo da formação, mas possibilitando um processo de educação permanente em saúde que afirme o trabalhador no seu universo de trabalho e na sociedade onde vive. A prática pedagógica proposta pelos Programas de Residência baseia-se num processo de formação que busca a integração do ensino-gestão-cuidado-controle social, na perspectiva do fortalecimento desse quadrilátero.

A Residência em Área Profissional da Saúde é regulamentada por portarias interministeriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação) e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); além das normas dos Cursos de Pós-Graduação e das sete (08) COREMU's das respectivas instituições de ensino e unidades de saúde aos quais os programas encontram-se vinculados.

Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do Estado da Bahia oferecerão, em 2022, um total de 160 (cento e sessenta) vagas, distribuídas em 20 (vinte) programas, contemplando 10 (dez) profissões de saúde, entre elas: Bacharel em Saúde Coletiva, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social. Os eixos temáticos contemplarão atividades teóricas, práticas e teórico-práticas que serão desenvolvidas de acordo com o Projeto Pedagógico de cada Programa.

Os programas serão desenvolvidos no período de dois anos (24 meses), com exceção do programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial que será desenvolvido no período de três anos (36 meses). Ressalte-se que todos os programas serão desenvolvidos em regime de **dedicação exclusiva**, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, devendo o candidato ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

A Coordenação da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (CEREMAPS), vinculada à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ingresso nos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas áreas de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização, Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva, Residência em Enfermagem Neonatal, Residência em Enfermagem Obstétrica, Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional, Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência, Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva, Residência em Fonoaudiologia Hospitalar com ênfase em Neonatologia, Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, Residência Multiprofissional em Atenção à Urgência e Emergência, Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família, Residência Multiprofissional em Neurologia, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Planejamento e Gestão em Saúde, Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente, Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde da Família com área de concentração em Atenção Básica/Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência com Ênfase em Intensivismo, Residência Multiprofissional em Urgência, Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Hospitalar, torna público a abertura das inscrições para preenchimento de **160 (cento e sessenta) vagas**, consoante às normas contidas neste Edital.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Unificado será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br, empresa contratada conforme processo administrativo nº 019.0147.2021.0136652-13, e realizado em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS).

1.2 O Processo Seletivo Unificado destina-se à seleção de candidatos para matrícula nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), discriminados no Capítulo II deste Edital.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Unificado será de 30 (trinta) dias, após o início das atividades dos residentes nos programas.

1.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.5 O Processo Seletivo Unificado será constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Programas de Residências em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional);

2ª Etapa: Prova de Títulos, mediante Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, para todos os Programas de Residências em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional).

1.6 O Conteúdo Programático consta no **Anexo I** deste Edital.

1.7 O cronograma provisório do Processo Seletivo Unificado consta no **Anexo IV** deste Edital.

1.8 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

Programas	Pontuação		
	Etapas		Total
	1ª	2ª	
Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	50	10	60
Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização	50	10	60
Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva	50	10	60
Residência em Enfermagem Neonatal	50	10	60
Residência em Enfermagem Obstétrica	50	10	60
Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional	50	10	60
Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência	50	10	60
Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva	50	10	60
Residência em Fonoaudiologia Hospitalar com ênfase em Neonatologia	50	10	60
Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	50	10	60
Residência Multiprofissional em Atenção à Urgência e Emergência	50	10	60
Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família	50	10	60
Residência Multiprofissional em Neurologia	50	10	60
Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Planejamento e Gestão em Saúde	50	10	60
Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente	50	10	60
Residência Multiprofissional em Saúde da Família com área de concentração em Saúde Coletiva	50	10	60
Residência Multiprofissional em Saúde da Família com área de concentração em Atenção Básica/Saúde da Família	50	10	60
Residência Multiprofissional em Urgência	50	10	60
Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência com Ênfase em Intensivismo	50	10	60
Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Hospitalar	50	10	60



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

2. OS PROGRAMAS, UNIDADES DE ENSINO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, BOLSA, VALOR DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.

2.1 Os programas, unidades de ensino, vagas, pré-requisitos/escolaridade, bolsa e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 - Caracterização dos Programas

Programa: RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)	Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP), Hospital Geral Roberto Santos e Hospital Geral do Estado da Bahia	Odontologia	400.01	02

Programa: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)	Hospital Irmã Dulce – OSID	Enfermagem	401.01	03
		Psicologia	402.01	03
		Fisioterapia	403.01	03

Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP)	Campo principal: Unidade Docente Assistencial, Complexo Comunitário Vida Plena – CCVP, localizada em Pau da Lima. Outros campos factíveis: unidade da atenção secundária, unidade de Saúde Mental, unidade hospitalar da rede em Salvador, conveniados com a EBMSP.	Enfermagem	401.02	02
		Psicologia	402.02	02
		Fisioterapia	403.02	02



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

Programa: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Enfermagem	401.06	06

Programa: RESIDÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM NEONATOLOGIA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Fonoaudiologia	404.01	02

Programa: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM NEONATAL	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Enfermagem	401.04	02

Programa: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA E EMERGÊNCIA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Fisioterapia	403.06	06

Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE HOSPITALAR	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Enfermagem	401.08	04
		Fisioterapia	403.08	04
		Psicologia	402.04	02
		Nutrição	405.02	02



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

Programa: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Enfermagem	401.05	02

Programa: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Fisioterapia	403.05	04

Programa: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Fisioterapia	403.07	02
		Enfermagem	401.07	02
		Psicologia	402.03	02
		Nutrição	405.01	02
		Fonoaudiologia	404.02	02

Programa: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Hospital Geral Roberto Santos/SESAB	Enfermagem	401.03	02



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00
--	---	----------------------------	---

Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)	Universidade Federal de Feira de Santana (UEFS)/ Unidades de Atenção Básica do Município de Santo Estevão	Enfermagem	401.11	02
		Odontologia	400.03	02
		Farmácia	406.03	02
		Bacharel em Educação Física	407.01	02
		Psicologia	402.07	02

Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00
---	---	----------------------------	---

Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.

COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	MUNICÍPIO	CÓDIGO	Nº VAGAS
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC	Unidades Saúde da Família do Município	Enfermagem	Itabuna	401.15	04
			Ilhéus	401.16	03
		Nutrição	Itabuna	405.06	02
			Ilhéus	405.07	02
		Fisioterapia	Itabuna	403.12	02
			Ilhéus	403.13	02
		Psicologia	Itabuna	402.10	02
			Ilhéus	402.11	02
		Odontologia	Itabuna	400.05	02
			Ilhéus	400.06	02
		Serviço social	Itabuna	408.02	02



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)	Universidade Federal de Feira de Santana (UEFS)/ Hospital Geral Clériston Andrade (HGCA)	Enfermagem	401.10	04
		Odontologia	400.02	02
		Farmácia	406.02	02
		Psicologia	402.06	02

Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade	UNIFACS/ Hospital Martagão Gesteira	Enfermagem	401.09	02
		Farmácia	406.01	02
		Psicologia	402.05	01
		Serviço Social	408.01	01
		Fisioterapia	403.09	01
		Nutrição	405.03	01

Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Universidade Federal da Bahia, Instituto Multidisciplinar em Saúde-Campus Anísio Teixeira / Hospital Geral de Vitória da Conquista, Rede Municipal de Saúde de Vitória da Conquista.	Enfermagem	401.14	04
		Farmácia	406.05	02
		Nutrição	405.05	02
		Psicologia	402.09	02



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

Programa: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Instituto de Saúde Coletiva/UFBA; Unidades de Saúde, Sedes dos Distritos Sanitários de Salvador, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador e Secretaria Estadual de Saúde da Bahia.	Enfermagem	401.13	02
		Odontologia	400.04	02
		Fisioterapia	403.11	02
		Bacharel em Saúde Coletiva	409.01	06
		Nutrição	405.04	02
		Psicologia	402.08	02
		Fonoaudiologia	404.03	02

Programa: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM ÊNFASE EM INTENSIVISMO	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)	Hospital Geral Prado Valadares (UTI e Emergência); Unidades de Básica Saúde da SMS de Jequié, SAMU Jequié entre outras instituições de saúde da SMS de Jequié.	Enfermagem	401.12	04
		Farmácia	406.04	02
		Fisioterapia	403.10	02

Programa: RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA	Carga horária: 60 h semanais	Bolsa: R\$ 3.330,43	Valor da taxa de Inscrição: R\$78,00	
Pré-requisitos exigidos: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.				
COREMU	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	Nº VAGAS
Hospital Subúrbio	Hospital do Subúrbio/ Hospital da Cidade	Fisioterapia	403.04	08

2.2 Será concedida Bolsa de Estudo no valor mensal de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), durante o período da vigência do Programa respectivo, aos residentes matriculados.

2.2.1 A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3 A execução dos programas de residência em Área Profissional de Saúde está condicionada a existência de financiamento das bolsas dos residentes. Assim, caso seja interrompido o pagamento das bolsas pelo órgão financiador, o programa será cancelado.

2.4 Os convocados que forem servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar ato formal de liberação da autoridade competente (licença sem vencimento), na forma da legislação específica, condição indispensável para recebimento da Bolsa de



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

Estudo. A qualquer momento, ao ser constatado qualquer inconsistência de informação, o Residente será desligado do Programa.

2.5 As vagas serão distribuídas de acordo com o Quadro 2, constante no item 2.1 deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS por Programa, COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver.

2.6 A carga horária dos Programas de Residência será de 60 horas semanais.

2.7 A duração do Programa de Residência será de dois anos (24 meses), com exceção do programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial que será desenvolvido no período de três anos (36 meses).

2.8 A descrição completa de todos os Programas de cada COREMU está contida no **Anexo II**.

2.9 As provas serão realizadas exclusivamente no município de Salvador/BA.

2.10 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

2.11 É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

2.11.1 Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS.

2.11.2 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

2.12 A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, impede a frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de ser incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60h semanais, como Programas de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade especialização e *Stricto Sensu* - Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo Unificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições para o Processo Seletivo Unificado da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia / CEREMAPS serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 22/11/2021 até as 12h do dia 13/12/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

3.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas no Processo Seletivo Unificado, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde por Código da opção desejada (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver), conforme Capítulo 2, Item 2.1 deste Edital;

c) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no quadro 2 até a data estabelecida no subitem 3.11 deste Edital.

3.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a opção do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde para o qual se inscreveu.

3.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCAP através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, mesmo em duplicidade, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro Programa de Residência em Área Profissional da Saúde.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.8 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.9 A Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) e o Instituto AOCAP não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

3.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Unificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até 12 de dezembro de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

3.12 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 3.11, e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

3.13 O Instituto AOCB, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.11 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Unificado.**

3.14 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

3.15 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável 15 de dezembro de 2021.

3.16 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **0h00min do dia 16/12/2021 até as 23h59min do dia 16/12/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.17 O Instituto AOCB, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Unificado, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4. DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, formulado no período das **09h00min do dia 22/11/2021 até as 23h59 do dia 23/11/2021** comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus.

4.2 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das **0h00min do dia 29/11/2021 até às 23h59min do dia 29/11/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.2.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **01/12/2021** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.2.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **12h00min do dia 13/12/2021**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do Processo Seletivo Unificado.

4.2.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Unificado.

4.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 3.6.1.

4.4 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Unificado e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocp.org.br, a partir do dia **26/11/2021**.

4.5 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso,



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no. 83.936, de 6/09/1979.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

5.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.1.1 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital.

5.1.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

5.1.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

5.1.2.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 5.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 5.4;

5.1.2.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 5.3 deste Edital;

5.1.2.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição**. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

5.1.3 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, poderá solicitá-lo pelo e-mail candidato@institutoaocp.org.br até as 23h59min do dia 13/12/2021. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo Nome Social, deverá ser anexada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

5.1.3.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCPE e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.1.3.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitens 7.12, 7.12.1, 7.12.2 e 7.12.3.

5.2 Da candidata lactante:

5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

5.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

5.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 5.3 deste Edital.

5.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

5.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 7.19 deste Edital, durante a realização da prova do Processo Seletivo Unificado.

5.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

5.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1.1, 5.1.2.1.1, 5.1.2.2 e 5.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 00h do dia 22/11/2021 até às 23h59min do dia 13/12/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

5.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCp, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

5.5.1 O Instituto AOCp não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.6 O Instituto AOCp não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **15/12/2021**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 16/12/2021 até as 23h59min do dia 16/12/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6. DAS ETAPAS

6.1 O Processo Seletivo Unificado dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde constará das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais em Saúde, Conhecimentos Específicos da Graduação e Conhecimentos Específicos do Programa de Residência, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo I** do presente Edital, totalizando 50 (cinquenta) pontos, conforme apresentado no **Quadro 1** do item 1.8, deste Edital;

b) 2ª Etapa: Prova de Títulos mediante Análise do Currículo Lattes de caráter classificatório, especificada no Capítulo 9, deste Edital, totalizando 10 (dez) pontos, conforme apresentado no **Quadro 1** do item 1.8, deste Edital.

7. DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde. A atribuição de peso às questões dar-se-á de acordo com os **Quadros 3 e 3.1** contido no item 7.3 deste capítulo, totalizando 50 (cinquenta) pontos;

7.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo I** deste Edital.

7.3. Os Quadros 3 e 3.1 apresentam o Programa de Residência, a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 3 – Características da Prova Objetiva para todas as Residências exceto para as de Bucomaxilofacial

Programa	Área do conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão (Pontos)	Valor Total (Pontos)
Para todas as Residências exceto Bucomaxilofacial - Código – 405.07.	Conhecimentos Gerais em Saúde	15	1	15
	Conhecimentos específicos da Graduação	20	1	20
	Conhecimentos específicos do programa de residência.	15	1	15
Total de Questões e Pontos		50	-	50



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

Quadro 3.1 – Características da Prova Objetiva exclusivamente para a Residência de Bucomaxilofacial

Programa	Área do conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão (Pontos)	Valor Total (Pontos)
Exclusivamente para o Programa de Residência de Bucomaxilofacial - Código – 405.07.	Conhecimentos Gerais em Saúde	15	1	15
	Conhecimentos específicos da Graduação	14	1	14
	Conhecimentos específicos do programa de residência.	21	1	21
Total de Questões e Pontos		50	-	50

7.4 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

7.4.1 O Instituto AOCPP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

7.5 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **16 de janeiro de 2022**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocpp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

7.5.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

7.6 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

7.7 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocpp.org.br a partir de **06 de janeiro de 2022**.

7.8 A prova objetiva terá duração de 4h (quatro horas).

7.9 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocpp.org.br.

7.10 Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

7.11 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico do Instituto AOCPP www.institutoaocpp.org.br.

7.11.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

7.11.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.11.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Unificado.

7.12 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRM, CRF, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

7.12.1 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

7.12.2 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

7.12.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

7.12.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.13 As questões da 1ª Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

7.13.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.13.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

7.13.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

7.14 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.15 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

7.16 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

7.17 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

7.18 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 7.8 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

7.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que:

- a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- d) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- e) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- g) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- j) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- n) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- o) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- r) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- s) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

7.20 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

7.20.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “m”, “n” e “o”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Instituto AOCP exclusivamente para tal fim.

7.20.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.20.3 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

7.20.4 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “m” e “n”, deste Capítulo.

7.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

7.21.1 O Instituto AOCP e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.21.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.23 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

7.24 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme Quadros 3 e 3.1 deste Edital.

7.25 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:

7.25.1 É obrigatório e de responsabilidade individual do candidato o uso de máscara facial, opcionalmente acrescida de protetor facial (*face shield*), durante todo o período e em qualquer local da instituição onde será aplicada a prova, sendo que o Instituto AOCP não fornecerá máscaras;

7.25.2 Uso obrigatório de álcool, disponibilizado em áreas comuns no local de prova;

7.25.3 É obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação;

7.25.4 Os candidatos estarão sujeitos à aferição de temperatura na entrada do estabelecimento para a realização da prova ou na entrada de sala;

7.25.5 Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local;

7.25.6 É obrigatório respeitar o distanciamento social no local de realização das provas;

7.25.7 Quando solicitado, o candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência;

7.25.8 Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade;

7.25.9 Os candidatos que se recusarem a seguir as condições acima elencadas e demais orientações dos fiscais e das autoridades de saúde no que se refere às medidas adotadas contra o contágio e disseminação da Covid-19, estarão sujeitos à eliminação no certame;

7.25.10 Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da realização das provas, ou através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA – 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.1 Da Nota na Prova Objetiva, para todos os Programas de Residência:

8.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

8.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os Programas de Residência:



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

8.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Programa (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas (Σ Nop) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (Σ Nop) igual a 50% (cinquenta por cento).

8.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas, conforme item 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (Σ Nop) igual a 50% (cinquenta por cento).

8.3 Do desempate na **prova objetiva**, para todas as residências:

8.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em Conhecimentos específicos do programa de residência;
- b) o maior número de acertos em Conhecimentos específicos da Graduação;
- c) o maior número de acertos em Conhecimentos Gerais em Saúde.

8.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os Programas de Residência, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (Ngl).

8.5 Na publicação do resultado da 1ª Etapa, Prova Objetiva constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

8.6 O candidato **INABILITADO** na 1ª Etapa: Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo Unificado.

9. DA 2ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

9.1 À 2ª Etapa, Prova de Títulos, mediante análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, concorrerão apenas os candidatos aos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, **HABILITADOS** na 1ª Etapa, Prova Objetiva, de acordo com o estabelecido no capítulo 8 deste Edital.

9.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.2.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

9.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme Quadro 4. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para a mesma vaga, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

9.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCB, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

9.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) no período das **14h do dia 01/02/2022 às 23h do dia 04/02/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF**, preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, em arquivo salvo no formato **PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB;

b.2) O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

b.3) Cada título relacionado deverá conter necessariamente a indicação de qual grupo de atividade o candidato pretende que o referido título seja classificado, conforme apresentado no Quadro 4.

c) **Currículo Lattes** atualizado até o **último dia previsto para o preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos**;

d) **Diploma de Graduação juntamente com o respectivo Histórico Escolar**, para os candidatos que já concluíram a graduação;

e) os títulos a serem avaliados em **fotocópias autenticadas, expedidos até a data do término das inscrições**.

e.1) O Grupo de Atividade, o Tipo de Atividade, a Pontuação Unitária e a Pontuação Máxima para todos os Programas de Residência são os apresentados no Quadro 4.

e.2) Os títulos devem, obrigatoriamente, conter data de emissão e, quando exigido no tipo do grupo de atividade constante no Quadro 4, devem mencionar, data de início e término, bem como a carga horária da atividade.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

e.3) os títulos emitidos eletronicamente, caso não sejam apresentados em fotocópia autenticada, só serão aceitos se contiverem **código de autenticidade, que permita a rastreabilidade no site do emitente.**

9.4 Os Títulos devem estar relacionados no Currículo Lattes até o último dia para cadastro o último dia previsto para o preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos e devidamente **comprovados mediante apresentação de Certificados, Certidões e/ou Atestados;**

9.5 Constituem títulos aqueles referentes a atividades extracurriculares, conforme disposto no Quadro 4, expedidos **até a data do término das inscrições**, devidamente comprovados e **relacionados à Graduação e/ou ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)** pretendido.

a) certificados, atestados e declarações de atividades curriculares não serão pontuadas;

b) as atividades complementares computadas no histórico escolar não serão pontuadas.

9.6 Somente terá os títulos corrigidos, o candidato que estiver habilitado conforme previsto no capítulo 8, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital

9.7 A pontuação da Prova de Títulos será no máximo 10 (dez) pontos, obedecida a pontuação máxima de cada Tipo e Grupo de atividades.

9.8 Os títulos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC ou por Instituições devidamente credenciadas para organização de Cursos, Congressos, Seminários, Conferências e Jornadas Acadêmicas.

a) Os certificados, atestados ou declarações de monitoria em disciplinas da graduação devem especificar a disciplina e o semestre letivo no qual foi realizada e serem expedidos pela Instituição de Ensino onde o aluno estudou durante a graduação;

a.1) As disciplinas respectivas às monitorias deverão necessariamente constar no histórico escolar apresentado;

b) Os certificados de participação em atividade de extensão e/ou de participação em projeto de pesquisa/iniciação científica expedidos por Instituição Oficial de Ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);

c) Os certificados, atestados ou declarações de participação em projetos de pesquisa/iniciação científica devem explicitar, textualmente, que se trata de atividades de pesquisa e que o candidato atuou na condição de pesquisador como membro efetivo do grupo;

d) os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;

e) Os certificados, atestados ou declarações relativos às atividades relacionadas à área de especialização do programa de residência ao qual o candidato pretende o ingresso devem estar relacionados aos conhecimentos específicos discriminados no conteúdo programático;

f) Os certificados, atestados ou declarações relativos à participação em cursos, congressos, simpósios, seminários, jornadas e encontros devem ser acompanhados da respectiva programação para que seja possível avaliar a conexão com a área de formação ou área de especialização do programa de residência.

f.1) O certificado, atestado ou declaração de que trata a alínea “f” que, porventura, seja entregue desacompanhado da respectiva programação, será avaliado considerando-se exclusivamente a conexão entre nomenclatura do evento nele constante e a área de formação ou área de especialização do programa de residência.

9.8.1 Os artigos científicos devem ser apresentados com cópia da publicação na íntegra.

9.8.2 Não serão avaliadas as publicações de resumo/resumo estendido.

9.8.3 Não serão aceitos artigos publicados em mídias não especializadas em divulgação científica, tais como: blogs e sites.

9.8.4 Os certificados, atestados ou declarações relativos à apresentação de trabalhos de conclusão de curso não serão considerados para pontuação nos grupos de atividades 2 a) e 2 b), visto que constitui um pré-requisito para a graduação, portanto é uma atividade curricular.

9.9 Os estágios extracurriculares deverão ser comprovados através de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Atestados, Declarações ou Certificados, contendo data de início e término, carga horária e data de emissão.

a) Os termos de compromisso de estágio deverão estar devidamente assinados pela unidade concedente, pela instituição de ensino e pelo estagiário;

b) Os atestados e declarações deverão ser apresentados com firma reconhecida;

c) Não serão avaliados como estágio extracurricular aqueles que tenham sido realizados em período igual ao estágio obrigatório especificado no histórico escolar;

d) Não são considerados estágios extracurriculares aqueles realizados após a colação de grau.

9.10 Será vedada a pontuação de qualquer título/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo;

9.11 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

9.12 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

- 9.13 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 9.14 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 9.15 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- 9.16 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 9.17 Não serão avaliados os documentos:
- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
 - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - e) sem data de expedição;
- 9.18 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 9.19 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 9.20 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 9.21 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 12 deste Edital.
- 9.22 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou em desacordo com o disposto neste capítulo, sendo considerada a data da postagem.
- 9.23 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 9.24 No somatório dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes à pontuação máxima do respectivo **"Tipo de Atividade"**, serão desprezados.
- 9.25 O Grupo de Atividade, o Tipo de Atividade, a Pontuação Unitária e a Pontuação Máxima para todos os Programas de Residência são os apresentados no Quadro 4:

QUADRO 4 – BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO DE ATIVIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS DURANTE A GRADUAÇÃO NA QUAL PRETENDE O INGRESSO	a) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação relacionadas com a formação na qual pretende o ingresso - 0,25 ponto por semestre letivo.	0,5
	b) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação na área da especialidade do Programa de Residência no qual pretende o ingresso - 0,5 ponto por semestre letivo.	1,0
	c) Participação em atividade de extensão e eventos na área de formação na qual pretende o ingresso (comunidade, grupo, oficina, feira de saúde, palestras, conferência, seminários, encontros, simpósios, jornadas, workshop e cursos de curta duração, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, liga acadêmica e Programa de Educação Tutorial - PET), realizada no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições – 0,5 pontos para cada somatório de 60 horas de atividade.	3,0
	SUBTOTAL	4,5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	a) Apresentação de trabalhos em eventos (congresso, conferência, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, seminário, simpósio) na área de formação na qual pretende o ingresso, realizada no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições - 0,1 ponto por trabalho apresentado.	0,2
	b) Apresentação de trabalhos em eventos (congresso, conferência, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, seminário, simpósio) na área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso - 0,2 ponto por trabalho.	0,8
	c) Publicação de artigo científico na íntegra em mídias especializadas em divulgação científica, na área de formação na qual pretende o ingresso, nos últimos três anos, em: Anais de Congressos - 0,1 ponto por publicação. Revistas científicas - 0,5 ponto por publicação.	1,0
	d) Participação em projeto de pesquisa/iniciação científica, na área de formação na qual pretende o ingresso, por no mínimo três meses, realizada no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições - 0,25 ponto por participação.	0,5
SUBTOTAL		2,5



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

GRUPO DE ATIVIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3. OUTRAS ATIVIDADES	a) Estágio(s) extracurricular(es) não computado(s) no histórico escolar relacionado(s) com a área de formação no qual pretende o ingresso, realizado(s) no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições - 0,1 ponto para cada somatório de 60 horas.	0,7
	b) Estágio(s) extracurricular(es) não computado(s) no histórico escolar e relacionado(s) à área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso, realizado(s) no prazo máximo de 3(três) anos antes do início das inscrições - 0,25 ponto para cada somatório de 60 horas.	1,5
	c) Participação em organização de eventos científicos em saúde, como representante de movimentos associativos na área de saúde, como membro de comissões na área de saúde, atuação como palestrante, na área de formação na qual pretende o ingresso - 0,1 ponto por participação.	0,4
	d) Curso de aperfeiçoamento ou atualização, realizado APÓS a colação de grau da graduação, na área de formação na qual pretende o ingresso, nas modalidades presencial ou a distância, relacionado com a área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso - 0,2 ponto para cada somatório de 120 horas.	0,4
SUBTOTAL		3,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

10. DA CLASSIFICAÇÃO e do RESULTADO FINAL

10.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (Ngl), com os pontos atribuídos na 2ª Etapa: Prova de Títulos (NgII). O candidato **HABILITADO** será classificado por Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, em ordem decrescente de nota global NG = Ngl + NgII.

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo

Ngl = Nota da Primeira Etapa (Prova objetiva)

NgII = Nota da Segunda etapa (Prova de títulos)

10.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

10.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

10.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Unificado (30 dias após o início das atividades dos residentes nos programas).

10.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

10.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) seja mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, caso persista o empate.

a) o maior número de acertos em Conhecimentos específicos do programa de residência;

b) o maior número de acertos em Conhecimentos específicos da Graduação;

c) o maior número de acertos em Conhecimentos Gerais em Saúde.

e) maior Nota da Segunda etapa (NgII).

10.6 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do Processo Seletivo.

10.7 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS), publicarão no Diário Oficial do Estado da Bahia os resultados da 1ª Etapa: Prova Objetiva, da 2ª Etapa: Prova de Títulos, o Resultado Final e a sua Homologação do Processo Seletivo Unificado, sendo divulgados no site do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br.

11.2 As publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Unificado conterão:

a) os candidatos habilitados na 1ª Etapa: Prova Objetiva em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo 8, de acordo com a opção do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código declarada no ato da inscrição, para todos os Programas de Residência e em Área Profissional de Saúde;

b) as notas obtidas pelos candidatos na 2ª Etapa, Prova de Títulos, conforme estabelecido no capítulo 9, de acordo com a opção do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver)/código declarada no ato da inscrição;

11.3 A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Unificado ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Resultado Final.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

12.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

12.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado e condição especial;

12.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

12.1.4 contra o resultado da Prova de Títulos;

12.1.5 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

12.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 12.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

12.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

12.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.

12.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

12.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

12.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

12.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

12.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

12.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

12.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

12.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Unificado, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA MATRÍCULA ACADÊMICA

13.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Unificado e sua publicação, a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) convocará os



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

candidatos **APROVADOS** através de Edital de Convocação publicado no site da Secretaria da Saúde www.saude.ba.gov.br/eesp, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2, Quadro 2, para matrícula acadêmica, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (COREMU, Formação e Área de Concentração, quando houver) por ele escolhido.

13.2 A matrícula acadêmica dos candidatos convocados (preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega da documentação) será realizada na Instituição/Unidade de Ensino correspondente ao Programa escolhido, conforme escalonamentos e endereços divulgados em convocação específica, no site da Secretaria da Saúde www.saude.ba.gov.br/eesp, após publicação do Resultado Final.

13.3 Deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da matrícula acadêmica, os seguintes documentos (original e cópia autenticadas):

- a) Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Três fotos 3 X 4, iguais e recentes;
- g) Quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino).

13.2.1 Se a matrícula acadêmica ocorrer na **Universidade Federal da Bahia**, o candidato deve apresentar o original e três cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma da Graduação frente e verso;
- d) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência;
- h) PIS/PASEP;
- i) Três fotos 3X4, iguais e recentes;
- j) Cartão de vacina atualizado;
- k) Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal **ou** do Santander.

13.2.2 Se a matrícula acadêmica ocorrer na **Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil/Hospital Martagão Gesteira**, o candidato deve apresentar o original e duas cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma da Graduação frente e verso;
- d) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência;
- h) PIS/PASEP;
- i) Três fotos 3X4, iguais e recentes;
- j) Cartão de vacina atualizado;
- k) Dados bancários.

13.2.3 Se a matrícula acadêmica ocorrer na **Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, o candidato deve apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:

PARA MATRÍCULA ACADÊMICA NA SECRETARIA DE CURSOS:

- a) Diploma da graduação frente e verso ou declaração/certidão de conclusão da graduação expedida pela instituição de ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cadastro de pessoa física – CPF;
- d) Cédula de identidade (RG);
- e) Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- f) Quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- g) Uma foto 3 X 4, recente.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

PARA O COLEGIADO DO PROGRAMA:

- a) Diploma da graduação frente e verso ou declaração/certidão de conclusão da graduação expedida pela instituição de ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Cadastro de pessoa física – CPF;
- c) Cédula de identidade (RG);
- d) Título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e) PIS/PASEP;
- f) Carteira de registro profissional ou protocolo de entrada para obtenção da carteira no respectivo conselho de classe profissional;
- g) Comprovante de residência;
- h) Tipo sanguíneo e fator Rh;
- i) Cartão de vacina atualizado;
- j) Número de agência e conta-corrente do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú Unibanco ou Bradesco.

13.2.4 Se a matrícula acadêmica ocorrer no **Hospital Geral Roberto Santos**, o candidato deve apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma da Graduação frente e verso ou Declaração/Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino na qual o candidato se graduou;
- b) Carteira de Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Três fotos 3 X 4, iguais e recentes;
- g) Comprovante de residência;
- h) PIS/PASEP;
- i) Três fotos 3X4, iguais e recentes;
- j) Cartão de vacina atualizado;
- k) Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal ou do Santander.

13.2.5 Se a matrícula acadêmica ocorrer na **Universidade Estadual de Santa Cruz**, o candidato deve apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3 X 4, recente;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;
- c) Cópia autenticada da certidão de nascimento (para os solteiros) ou de casamento (caso os títulos e documentos estejam com o nome de solteiro(a) e o (a) candidato(a) seja casado(a), ou de União Estável);
- d) Cópia autenticada de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- e) Cópia autenticada do diploma de graduação de curso reconhecido, ou certidão ou declaração de conclusão do Curso. Nos três últimos casos o candidato, se aprovado, deverá apresentar a cópia autenticada do Diploma no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da matrícula, sob pena de desligamento do curso;
- f) Cópia autenticada do histórico acadêmico;
- g) Cópia do registro do conselho profissional autenticada;
- h) Cópia de endereço completo com CEP.

13.2.6 Se a matrícula acadêmica ocorrer no **Hospital do Subúrbio**, o candidato deve apresentar o original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Quatro fotos 3 X 4, recente;
- b) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;
- c) Cópias autenticadas da certidão de casamento caso o (a) candidato(a) seja casado(a);
- d) Cópias autenticadas de comprovante quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- e) Cópias autenticadas do Diploma de Graduação frente e verso de curso reconhecido, ou certidão ou declaração de conclusão do curso ou certificado de colação de grau para o candidato que não possui diploma;
- f) Cópias autenticadas do histórico acadêmico;
- g) Cópias autenticadas do registro do conselho profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- h) Cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o Número, Série e Unidade da Federação de Expedição;
- i) Cópias autenticadas do Comprovante da inscrição no PIS/PASEP;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

- j) Cópias simples da Carteira de Vacinação atualizada;
- k) Cópias simples do comprovante de endereço completo com CEP;
- l) Cópias simples dos dados bancários do Banco do Brasil, contendo número de agência e conta corrente.

14. DA CONTRATAÇÃO DE MATRÍCULA

14.1. Após a efetivação da matrícula acadêmica, os candidatos aprovados nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, cujas bolsas dos residentes são financiadas pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) serão convocados através de Edital de Convocação publicado no site da Secretaria da Saúde www.saude.ba.gov.br/eesp para a assinatura do Contrato de Matrícula.

14.1.1 Os programas de Residência em Área Profissional da Saúde cujas bolsas dos residentes são financiadas pela SESAB e que deverão assinar Contrato de Matrícula são:

- a) Residência Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;
- b) Residência em Enfermagem Neonatal;
- c) Residência em Fisioterapia em Reabilitação e Neurofuncional;
- d) Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência;
- e) Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa;
- f) Residência Multiprofissional em Atenção à Urgência e Emergência;
- g) Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família;
- h) Residência Multiprofissional em Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva;
- i) Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Planejamento e Gestão em Saúde;
- j) Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Hospitalar.

14.1.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local(ais) designado(s), conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

14.2 No ato da assinatura do Contrato de Matrícula, o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) RG, CPF, Título de Eleitor e respectivo comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- b) Comprovante da inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o Número, Série e Unidade da Federação de Expedição;
- d) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, idênticas e coloridas);
- e) Documento de comprovação de escolaridade correspondente ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde no qual foi inscrito (original e cópia);
- f) Cópia do Registro Profissional ou protocolo de entrada para obtenção da Carteira no respectivo Conselho de Classe Profissional;
- g) Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado (original e cópia);
- h) Comprovante de quitação onde conste o número do R.A (Registro de Alistamento) com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- i) Comprovante dos dados bancários (agência e conta corrente) no Banco do Brasil;
- j) Comprovante de residência (original e cópia);
- k) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - Exame Admissional, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- l) Se estrangeiro, original e cópia do Passaporte;
- m) Se estrangeiro, original e cópia da RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
- o) Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- n) Se estrangeiro, informar a data de chegada ao Brasil.

14.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.

15. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL NºM13.709/2018

15.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público,
- b) execução de contrato entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

d) a depender do caso o consentimento, o qual vira de forma destaca e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

15.2 O Instituto ACOP declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, a Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

15.3 Os dados coletados são os constantes no Anexo III deste Edital

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo Unificado, a Comissão reserva-se no direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades conforme os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, observando o número de vagas existentes.

16.2 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Unificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.3 Informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Unificado não serão prestadas por telefone.

16.4 A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Unificado será publicada no diário oficial do Estado da Bahia.

16.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Unificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br e no site da Secretaria da Saúde www.saude.ba.gov.br/eesp.

16.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br e no site da Secretaria da Saúde www.saude.ba.gov.br/eesp.

16.7 A Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS), não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

16.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocb.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, formação e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCB através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato deverá solicitar à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, telefone, celular e/ou e-mail para contato.

16.9 Poderá haver lançamento de outro Edital, com oferta de novas vagas, relativas a Programas que não reuniram condições necessárias até a publicação deste, bem como, de outros Programas que aguardam o resultado do chamamento público para autorização do MEC e de aprovação de bolsas pelo MS.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, no que couber, pela Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS), no que tange à realização deste Processo Seletivo Unificado.

16.11 As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Unificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

16.12 A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, a Coordenadora Geral da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CEREMAPS) e o Instituto AOCB não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo Unificado.

Salvador/BA, 19 de novembro de 2021.

Ângelo Castro Lima - Ana Catia Mendonça Menezes
Coordenação de Residências em Saúde ESPBA



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

1) CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

1.1 Para todos os Programas

Bioética; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; Constituição Federal de 1988, Seção II – Da Saúde; Controle Social; Economia da Saúde; Educação em Saúde; Epidemiologia; Financiamento da Saúde; Humanização da Atenção e da Gestão na Saúde; Legislação SUS: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e Decreto Federal nº. 7.508, de 23/06/2011; Liderança no Trabalho; Modelos Assistenciais em Saúde: organização da assistência à saúde; Monitoramento de Indicadores de Estrutura, Processo e Resultados; Pacto pela Saúde; Planejamento, Gestão e Avaliação de Serviços e Programas de Saúde; Política Nacional da Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Políticas Públicas em Saúde e sua Evolução Histórica; Processo de Trabalho em Saúde; Programas de Saúde; Qualidade em Serviços de Saúde: conceitos e aspectos gerais; Segurança do Trabalho em Saúde; Norma Regulamentadora 32 (NR 32); Trabalho em equipe multidisciplinar; Vigilância à Saúde: Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental.

2) CONHECIMENTOS BÁSICOS DA GRADUAÇÃO

2.1 Para egressos da Graduação em Enfermagem

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
01	ENFERMAGEM	401.01, 401.02, 401.06, 401.04, 401.08, 401.05, 401.07, 401.03, 401.11, 401.10, 401.09, 401.14, 401.13, 401.12, 401.15, 401.16.

Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro.

Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venoclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres.

Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem.

Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem.

Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar.

Saúde Coletiva: Vigilância em Saúde, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.

2.2 Para egressos da Graduação em Farmácia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
02	FARMÁCIA	406.03, 406.02, 406.01, 406.05, 406.04.

Farmacologia: Vias de administração de Formas Farmacêuticas, processos farmacocinéticos, Fármacos em gestação e lactação, Fármacos em pediatria, Contratores e relaxantes uterinos, Farmacologia clínica da infecção; Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Interações medicamentosas, Reações adversas a medicamentos; Erros de medicação: tipos, causas e prevenção de erros; Assistência Farmacêutica: definições e conceitos, Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e utilização de medicamentos.

Farmácia Hospitalar: missão, estrutura organizacional e funções clínicas, Farmacotécnica hospitalar: terapêutica nutricional parenteral e quimioterapia antineoplásica; Atenção Farmacêutica em pediatria.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

2.3 Para egressos da Graduação em Odontologia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
03	ODONTOLOGIA	400.01, 400.03, 400.02, 400.04, 400.05, 400.06.

Agravos e condições bucais: cárie dentária, doença periodontal, oclusopatias, dor orofacial, traumatismo dentário, trauma maxilofacial, câncer bucal. Associação entre lesões orais e manifestações sistêmicas. Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta. Terapêutica medicamentosa em Odontologia.

2.4 Para egressos da Graduação em Psicologia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
04	PSICOLOGIA	402.01, 402.02, 402.04, 402.03, 402.07, 402.06, 402.05, 402.09, 402.08, 402.10, 402.11.

Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos; Histórico da inserção dos serviços de psicologia nos hospitais do Brasil; As concepções de saúde e doença e as suas características contemporâneas; Atividades do psicólogo na assistência, ensino e pesquisa; Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares; As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência e pronto atendimento; Atendimento nas diversas clínicas de internação como: pediatria, cardiologia, nefrologia, neurologia, oncologia, ortopedia, obstetrícia, gastroenterologia e geriatria; Avaliação psicológica, diagnóstico e intervenção no contexto hospitalar e na residência multiprofissional em saúde.

2.5 Para egressos da Graduação em Serviço Social

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
05	SERVIÇO SOCIAL	408.01 e 408.02

Estado, questão social, política social e Serviço Social. A contrarreforma do Estado e a seguridade social. Ofensiva neoliberal: reformas universitárias e os hospitais universitários. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social. Ética e Legislação Profissional. Projeto Ético-Político hegemônico. Serviço Social e Instrumentalidade: relação teoria e prática. Competências profissionais: dimensões teórico-metodológico, ético-política e técnico-política. Serviço Social, política de saúde e o controle social. Políticas e programas do SUS. Trabalho em equipe e interdisciplinaridade. Serviço Social e análise institucional. Família e proteção social. Marcos jurídicos e institucionais após a Constituição Federal de 1988; Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Lei Orgânica da Assistência Social. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Estatuto da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015).

2.6 Para egressos da Graduação em Fisioterapia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
06	FISIOTERAPIA	403.01, 403.02, 403.06, 403.08, 403.05, 403.07, 403.09, 403.11, 403.10, 403.04, 403.12, 403.13.

Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Fisioterapia em terapia intensiva adulto e pediátrica. Princípios básicos de ventilação mecânica. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardiorrespiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológicas, ortopédicas, pediátricas e neurológicas. Recursos terapêuticos: eletroterapia, massoterapia, termoterapia. Bioética profissional.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

2.7 Para egressos da Graduação em Nutrição

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
07	NUTRIÇÃO	405.02, 405.01, 405.03, 405.05, 405.04, 405.06, 405.07.

Avaliação do estado nutricional: técnicas, práticas e interpretações. Diagnóstico nutricional. Avaliação nutricional e terapia dietética em obesidade. Diabetes *mellitus*, Doenças cardiovasculares, Doenças transmissíveis, Pneumopatias, Neuropatias, Nefropatias, Doenças do sistema digestório e anexos, Câncer, SIDA. Cirurgias. Queimaduras, Trauma e Sepsis. Terapia nutricional enteral e parenteral. Desnutrição. Avaliação nutricional e alimentação do lactente, pré-escolar, escolar e adolescentes. Terapia nutricional em pediatria: desnutrição, anemia ferropriva, Hipovitaminose A, Obesidade, Diabetes mellitus, constipação intestinal e alergia alimentar. Cuidado nutricional de gestante de baixo e alto risco (Diabetes na gestação, Síndromes hipertensivas da gravidez, Anemia, Hipovitaminose A, Gestante, Adolescente) e, Assistência pré-natal. Equipe multiprofissional e atuação do nutricionista no cuidado nutricional na atenção básica à saúde. Níveis de intervenção das ações de alimentação e nutrição dirigidas ao indivíduo, à família e à comunidade. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) na assistência à saúde. Princípios da ética, da moral e da bioética com a prática profissional à luz da ciência e dos valores humanos.

2.8 Para egressos da Graduação em Fonoaudiologia

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
08	FONOAUDIOLOGIA	404.01, 404.02, 404.03.

Audiologia: anatomofisiologia da audição; desenvolvimento normal da audição e da linguagem; avaliação auditiva no adulto e na criança: audiometria tonal e vocal, imitanciométrica, avaliação auditiva infantil, processamento auditivo central (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em crianças e escolares; saúde auditiva do trabalhador; avaliação eletrofisiológica – emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo; prótese auditiva; implante coclear; otoneurologia. **Linguagem:** anatomofisiologia da linguagem; fundamentos da linguística; distúrbios de fala e linguagem; avaliação, classificação, diagnóstico diferencial, e terapêutica. **Motricidade Orofacial:** anatomofisiologia relacionada à motricidade orofacial; crescimento e desenvolvimento maxilofacial; desenvolvimento e funções do sistema estomatognático; acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal, disartria, paralisia facial, encefalopatia crônica da infância, dispraxia e disfagia (avaliação, classificação, diagnóstico, tratamento e gerenciamento). **Voz:** eufonia, disfonia e saúde vocal; teorias da fonação; definição e classificação dos transtornos de voz; voz e os ciclos da vida: embriologia e desenvolvimento da laringe; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e treinamento da voz profissional; avaliação e tratamento de voz para indivíduos com surdez; avaliação acústica da voz; avaliação e tratamento das sequelas na voz, fala e deglutição de pacientes das cirurgias de cabeça e pescoço; relações funcionais entre voz, deglutição e motricidade orofacial; procedimentos pré e pós-operatório imediato nas microcirurgias laríngeas; qualidade de vida na disfonia e na disfagia; protocolos de acompanhamento e aderência do paciente. Lei nº 6.965/1981. Decreto nº 87.218/1982.

2.9 Para egressos da Graduação em Saúde Coletiva

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
09	BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA	409.01

Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e formas de organização dos serviços; Principais problemas de saúde da população brasileira; Vigilância epidemiológica; Promoção à saúde e Atenção Básica, Indicadores de saúde.

2.10 Para egressos da Graduação em Bacharel Educação Física

Nº	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
10	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	407.1

Principais correntes teórico-metodológicas da educação física; Concepções de saúde em educação física; Educação física, esporte e inclusão social; Educação física, corpo e ludicidade; Bases fisiológicas e cineantropométricas da educação física e esporte. Anatomia do aparelho locomotor. Fisiologia aplicada à atividade motora. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Avaliação morfofuncional. Aspectos fisiológicos da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Educação Física terapêutica. Recuperação musculoesquelética.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS POR GRADUAÇÃO

3.1 Para Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial com Graduação em Odontologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	ODONTOLOGIA	400.01

Anestesiologia em cirurgia bucomaxilofacial; biópsias do complexo bucomaxilofacial; avaliação clínica do paciente cirúrgico; feridas cirúrgicas e sua cicatrização; diagnóstico e tratamento das Infecções bucomaxilofaciais; dentes retidos – considerações gerais e técnica cirúrgica; transplantes e reimplantes dentais; considerações gerais, tratamento dos cistos e neoplasias do complexo bucomaxilofacial; cirurgia parendodôntica; cirurgia pré-protética, biomateriais e enxertos; traumatismo alvéolo-dentário; fraturas faciais; deformidades dento-faciais; acidentes e complicações cirúrgicas.

3.2 Para Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	ENFERMAGEM	401.01

Conceitos básicos do envelhecimento; teorias do envelhecimento; aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento; fisiologia do envelhecimento; aspectos psicológicos do envelhecimento; aspectos sociais do envelhecimento; políticas públicas para a pessoa idosa (Lei nº 8.842/1994); Anexo XI – Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Origem: PRT MS/GM 2528/2006); Decreto nº 1.948/1996; estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003); envelhecimento ativo; síndromes geriátricas; avaliação multidimensional da pessoa idosa; escalas de avaliação geriátrica; avaliação cognitiva e funcional; promoção da saúde do idoso; abordagem multidisciplinar; cuidados paliativos; feridas/lesões em pacientes idosos; quedas na pessoa idosa; processo de enfermagem voltado à pessoa idosa, assistência de enfermagem para a pessoa idosa; medicamentos em idosos.

3.3 Para Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	PSICOLOGIA	402.01

Fundamentos e conceitos da psicologia; ética profissional do psicólogo (Resolução CFP nº 010/05); conceitos de humanização e atuação humanizada; conceitos básicos do envelhecimento; desenvolvimento do ciclo de vida – velhice, teorias do envelhecimento; aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento; fisiologia do envelhecimento; aspectos psicológicos do envelhecimento; aspectos sociais do envelhecimento; políticas públicas para a pessoa idosa (Lei nº 8.842/1994); Anexo XI – Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Origem: PRT MS/GM 2528/2006); Decreto nº 1.948/1996; estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003); envelhecimento ativo; síndromes geriátricas; avaliação multidimensional da pessoa idosa; escalas de avaliação geriátrica; avaliação cognitiva, funcional e de depressão; promoção da saúde do idoso; abordagem multidisciplinar; cuidados paliativos; luto, morte e morrer.

3.4 Para Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	FISIOTERAPIA	403.01

Conceitos básicos do envelhecimento; teorias do envelhecimento; aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento; fisiologia do envelhecimento; aspectos psicológicos do envelhecimento; aspectos sociais do envelhecimento; políticas públicas para a pessoa idosa (Lei nº 8.842/1994); Anexo XI – Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Origem: PRT MS/GM 2528/2006); Decreto nº 1.948/1996; estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003); envelhecimento ativo; síndromes geriátricas; avaliação multidimensional da pessoa idosa; escalas de avaliação geriátrica; avaliação cognitiva e funcional; promoção da saúde do idoso; abordagem multidisciplinar; cuidados paliativos; Avaliação fisioterapêutica da pessoa idosa; abordagem fisioterapêutica da pessoa idosa nos diversos sistemas: cardiovascular, respiratório, neuromusculoesquelético, traumato-ortopédico, reumatológico e tegumentar; adaptações funcionais.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

3.5 Para Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família com Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA	ENFERMAGEM	401.02

Sistematização da Assistência de Enfermagem. Ética Profissional. Integralidade e o processo saúde-doença. Determinantes sociais de problemas de saúde. Atenção à saúde da criança: triagem neonatal, aleitamento materno e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. Atenção à saúde do adolescente. Atenção à saúde da mulher: planejamento reprodutivo, rastreamento do câncer de colo de útero e mama, assistência ao pré-natal de baixo risco e puerpério. Saúde produtiva e sexualidade. Assistência de Enfermagem na Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Atenção ao Idoso. Promoção à saúde do idoso. Assistência de Enfermagem no Domicílio e às pessoas acamadas. O processo de cuidar pelo enfermeiro ao usuário internado em unidade hospitalar. Segurança do paciente. Assistência de Enfermagem no controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis. Atenção às Pessoas com Transtorno Mental. Imunização e Rede de Frio. Cuidados de Enfermagem em Curativos. Linha de cuidado em Hanseníase. Linha de cuidado em Tuberculose Pulmonar. Uso de medicamentos, erros de medicação, reações adversas e interações medicamentosas.

3.6 Para Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família com Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA	PSICOLOGIA	402.02

História, marcos legais e questões relevantes envolvidas na inserção do psicólogo nos serviços de saúde no Brasil. Produção científica no campo da psicologia clínica e das intervenções clínicas ambulatoriais e não ambulatoriais. Sistemas e teorias em psicologia: sua relação com as intervenções clínicas do psicólogo. A psicologia como ciência e profissão na atenção primária: regulamentação, emissão de documentos, serviços de psicologia. Intervenção clínica do psicólogo na atenção primária, secundária e terciária. Matriciamento, NASF e atuação do psicólogo. O psicólogo e as práticas integrativas no cuidado à saúde de indivíduos e famílias. Psicologia social, comunitária e promoção da saúde. Saúde e doença: perspectivas e determinantes psicossociais. Psicologia e saúde física, emocional, mental e espiritual do indivíduo e da família. Desenvolvimento humano e saúde ao longo do ciclo vital. Desenvolvimento da família nas diversas etapas de seu ciclo vital. A saúde do indivíduo e da família perante os estressores: fatores de risco e proteção. Transtornos alimentares. Transtornos mentais: características. Lidando com a família do portador de transtorno mental. Saúde mental e transtornos mentais na saúde do indivíduo e da família: reflexões e contribuições a partir da produção científica em psicologia. Estratégia e técnicas clínicas de abordagem do paciente e da família. Intervenções psicológicas na atenção primária e o cuidado com os portadores de transtornos mentais e suas famílias. O psicólogo na equipe: atuação multi, inter e transdisciplinar. Psicologia, ética e bioética.

3.7 Para Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família com Graduação em Fisioterapia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA	FISIOTERAPIA	403.02

Contribuição da Fisioterapia nas Diversas Fases do Ciclo de Vida. Funcionalidade e CIF: avaliação, diagnóstico fisioterápico, plano de tratamento e reabilitação de acordo com as singularidades. Atenção às Doenças Crônicas. Dor crônica. Atenção domiciliar. Atenção ao usuário no contexto hospitalar. Humanização na assistência fisioterapêutica. Redes de atenção à saúde. Promoção à saúde e atenção básica. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente neurológico. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente traumato-ortopédico. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente cardiopata. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente reumatológico. Técnicas e métodos de intervenção fisioterapêutica no paciente oncológico. Ética profissional.

3.8 Para Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva com Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA	ENFERMAGEM	401.06

Conhecer o programa nacional de segurança do paciente; Conhecer o código de ética, os valores políticos e os atos normativos da profissão; Compreender o processo da internação hospitalar (regulação, referência e contra referência); Conhecer aspectos da Infecção Relacionada à Assistência Hospitalar e cuidados para prevenção da sepse; Conhecer o processo de cuidado de enfermagem nas principais doenças que afetam os adultos e idosos (traumas, afecções respiratórias, cardíacas, distúrbios psiquiátricos, neurológicos, renais, metabólicos e gastrointestinais), suas causas e consequências para o paciente e família.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

Cuidados de Enfermagem em situações críticas de saúde; Conhecer as indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de cateteres, sondas, tubo orotraqueal, traqueostomia; Identificar os cuidados ao adulto e idoso em pré, trans e pós-operatório, analisando os fatores que podem pôr em risco a vida do paciente; Conhecer os cuidados e riscos ao adulto e idoso em uso de medicamentos. Farmacologia aplicada ao paciente crítico: drogas vasoativas, anti-hipertensiva, antiarrítmicas e anticonvulsivantes, antiplaquetárias, anticoagulantes, analgésicos, antibióticos e ansiolíticos; Aspectos básicos relativos as condições críticas como choque e parada cardiorrespiratória e seus princípios de diagnóstico e assistência; Princípios básicos do controle metabólico e hidroeletrólítico do paciente internado.

3.9 Para Residência em Fonoaudiologia Hospitalar com ênfase em Neonatologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM NEONATOLOGIA	FONOAUDIOLOGIA	404.01

Visão geral da Neonatologia; Qualidade e Segurança da Assistência à Saúde para Crianças; Ética em cuidados pediátricos; O RN de alto risco; Triagem de saúde da criança, a orientação antecipatória e o aconselhamento; Prioridades morais atuais e tomada de decisões em Fonoaudiologia neonatal; Concepção da UTI neonatal: considerações práticas e científicas; Organização da assistência e qualidade no atendimento; Portaria nº 2.073/GM em 28 de setembro de 2004, garantia de qualidade e administração do risco na prática de Fonoaudiologia neonatal; Método Canguru; Sistema Cardiorrespiratório e seus desvios; Sistema Gastrointestinal e seus desvios; Sistema Neurológico e seus desvios; Nutrição Neonatal; Princípios da terapia medicamentosa. Lei nº 6.965/1981. Decreto nº 87.218/1982.

3.10 Para Residência em Enfermagem Neonatal

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM NEONATAL	ENFERMAGEM	401.04

Visão geral da Neonatologia; Qualidade e Segurança da Assistência à Saúde para Crianças; Ética em cuidados pediátricos; O RN de alto risco; Triagem de saúde da criança, Concepção da UTI neonatal: considerações práticas e científicas; Organização da assistência e qualidade no atendimento; Método Canguru; Sistema Cardiorrespiratório e seus desvios; Sistema Gastrointestinal e seus desvios; Sistema Neurológico e seus desvios; Nutrição Neonatal; Princípios da terapia medicamentosa. Cuidados mediatos ao recém-nascido e sua família, no alojamento conjunto e em unidade neonatal; Características do RN (pré-termo, a termo, pós-termo). Avaliação funcional do Neonato/ aleitamento materno; Dor Neonatal/ Humanização de Cuidados; Doenças respiratórias comuns em neonatologia: taquipnéia transitória do RN; doença da membrana hialina; síndrome da aspiração de mecônio; hipertensão pulmonar resistente; broncodisplasia pulmonar; Más-formações do trato digestivo: atresia do esôfago, onfalocele e gastroquise; Cardiopatias congênitas; Fisioterapia respiratória manual em pacientes neonatos; Fisioterapia Motora na UTI Neonatal: estimulação tátil-cinestésica; estimulação vestibular.

3.11 Para Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva e Emergência

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA E EMERGÊNCIA	FISIOTERAPIA	403.06

Conhecer o processo de reabilitação nas principais alterações funcionais que afetam os idosos, adultos, crianças e recém-nascidos nas áreas de Emergência e Terapia Intensiva em campo de atuação do Sistema Único de Saúde, sua reinserção no meio social, tendo em vista a qualidade de vida, a continuidade da assistência e a integralidade do cuidado. Estar capacitado e qualificado, em nível de especialização, para a prática da abordagem fisioterapêutica na Unidade de Terapia Intensiva, correlacionando o conhecimento teórico com o prático, embasado em estudos técnico-científicos, favorecendo a vivência multiprofissional e a interdisciplinaridade.

Despertar para a importância do atendimento ético e humanizado dos pacientes críticos na área de Saúde Pública, no âmbito do Sistema Único de Saúde e incentivar o desenvolvimento de habilidades para atender a demanda do Serviço Público. Desenvolver atividades de pesquisa, apoiando e incentivando a realização de projetos científicos que envolvam Fisioterapia em Terapia Intensiva. Para estes fins, dominar temas específicos como: SUS e Políticas Públicas de Saúde; Ética e Humanização em Saúde; fluxograma de atendimento fisioterapêutico na Emergência e suas estratégias de intervenção; atuação da Fisioterapia na PCR; participação no transporte de pacientes em estado crítico; prevenção e controle de infecção na UTI; princípios básicos de Ventilação Mecânica; história da Terapia Intensiva; atuação do Fisioterapeuta na UTI; Anatomofisiologia do sistema respiratório; vias aéreas artificiais; oxigenoterapia; suporte ventilatório não invasivo e invasivo; monitoração respiratória e cuidados gerais durante a assistência ventilatória; sedação e analgesia durante a Ventilação Mecânica; avaliação fisioterapêutica na UTI; interação paciente-ventilador; recrutamento alveolar; desmame da Ventilação Mecânica; treinamento muscular respiratório; abordagem fisioterapêutica em situações específicas, como: úlceras de pressão, prevenção de TVP; queimadura, politrauma, lesões de vias aéreas, IRA, alterações neurológicas, SDRA (Fisiopatologia e



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com SDRA), Asma (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com Asma), DPOC (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com DPOC), ICC, cirurgia cardíaca, HIC, HIV/AIDS, neurocirurgias, trauma de tórax, cirurgia abdominal, cirurgia bariátrica, transplantes e ME (doador de órgãos). Avaliação funcional do paciente crítico. Aspectos básicos relativos às condições críticas como choque e parada cardiorrespiratória e seus princípios e diagnóstico e assistência. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um projeto de intervenção em saúde e um projeto de pesquisa, cujos temas devem estar alinhados à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. Para aprovação final também será considerada a frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.

3.12 Para Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Hospitalar

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE HOSPITALAR	ENFERMAGEM	401.08
	FISIOTERAPIA	403.08
	PSICOLOGIA	402.04
	NUTRIÇÃO	405.02

Regulação, referência e contrarreferência, porta de entrada do processo da internação hospitalar; Tipos de isolamento do paciente e uso de equipamentos de proteção individual (EPI); Causas e consequências das principais doenças que afetam adultos e idosos para o paciente e família: traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas, distúrbios psiquiátricos, neurológicos, renais, metabólicos e gastrointestinais; Cuidado de adultos e idosos nas principais doenças que afetam os grupos (traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas, distúrbios psiquiátricos, neurológicos, renais, metabólicos e gastrointestinais); Situações críticas de saúde; Indicações, contraindicações e os cuidados ao adulto e idoso em uso de cateteres, sondas, tubo orotraqueal, traqueostomia e gastrostomia; Cuidados ao adulto e idoso em pré, trans e pós-operatório: análise dos fatores que podem por em risco a vida do paciente; Cuidados ao adulto e idoso em uso de medicamentos; Código de ética, valores políticos e atos normativos da profissão. Acolhimento com classificação de risco do usuário do serviço de Urgência e Emergência. Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde. Gestão de risco e segurança do paciente hospitalizado. Abordagem pré-hospitalar e intra-hospitalar ao politraumatizado: lesões maxilo-faciais, torácica, abdominal, pélvica, geniturinária e de extremidades. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Princípios básicos do controle metabólico e hidroeletrólítico do paciente internado. Conhecer o Programa Nacional de Segurança do paciente. Conhecer aspectos da infecção relacionada à assistência hospitalar e cuidados para prevenção da sepsis.

3.13 Para Residência em Enfermagem Obstétrica

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	ENFERMAGEM	401.05

Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher; A Rede Cegonha no cuidado à saúde da mulher e do recém nascido; Programa de humanização do parto e nascimento. Morbimortalidade materna e neonatal no Brasil: papel da enfermagem; Boas práticas no cuidado à mulher no transcurso do trabalho de parto e no parto; Cuidados de enfermagem a mulher, casal e família ante a Fertilidade e Infertilidade: saúde e sexualidade. Atenção à saúde da mulher, planejamento reprodutivo, rastreamento do câncer do colo de útero e mama. Cuidados de enfermagem a mulher na prevenção do câncer Cérvico-uterino e de Mamas; Gravidez, Diagnósticos da gravidez e Desconfortos da gravidez e cuidados de enfermagem a mulher, casal e família; Modificações do organismo materno nos três trimestres da gravidez: locais e sistêmicas; Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família na consulta de enfermagem de Pré-natal; Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família em trabalho de Parto e Parto; Fisiologia do puerpério: cuidados de enfermagem a mulher, casal e família no puerpério imediato e mediato; Aleitamento materno: aspectos sociais, fisiológicos e culturais e cuidados de Enfermagem; Cuidados mediatos ao recém-nascido e sua família, no alojamento conjunto e em unidade neonatal; Características do RN (pré-termo, a termo, pós-termo); Aspectos psicológicos da mulher no ciclo gravídico puerperal: atuação da enfermagem; Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família em situação de Abortamento; Síndromes Hemorrágicas da primeira e segunda metade da gestação: cuidados de enfermagem; Atuação de enfermagem junto a mulher nas principais complicações do puerpério; Cuidados de enfermagem a mulher, casal em situações de Infecção Sexualmente Transmissível e HIV/AIDS; Transmissão vertical das DST/AIDS. Cuidado de enfermagem na Síndromes Hipertensiva na Gestação.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

3.14 Para Residência em Fisioterapia em Reabilitação Neurofuncional:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL	FISIOTERAPIA	403.05

Contexto sobre a rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e as Portarias que instituem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Decreto nº 7.612/2011. Portaria MS nº 793, de 24 de abril de 2012. Identificação e análise dos componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Políticas públicas de acessibilidade (Lei nº 7.853/1989). Decreto nº 3.298/1999. Decreto nº 5.296/2004. Programas que promovem às pessoas com deficiência o direito ao acesso à educação com igualdade de oportunidade. Exame neurológico. Contextualização da avaliação funcional e capacidade funcional. Discussão sobre objetivos, propriedades e utilização da classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde. Instrumentos disponíveis para aplicação da avaliação funcional. Avanços terapêuticos em Fisioterapia neurofuncional. Princípios da facilitação neuromuscular proprioceptiva, noções gerais e abordagem prática. Conceito neuroevolutivo, noções gerais e abordagem prática. Abordagem fisioterapêutica no paciente com afecção neurológica em estado crítico. Intervenção fisioterapêutica a pacientes acometidos por doenças neuromusculares. Intervenção fisioterapêutica a pacientes acometidos por lesões medulares. Intervenção fisioterapêutica à pacientes acometidos por doenças neurodegenerativas. Acidente Vascular Cerebral (AVC): Definição, tipos, fatores de risco, fisiopatologia, diagnóstico clínico, exames complementares, tratamento médico na fase aguda e profilaxia secundária, trombólise, investigação etiológica, quadro clínico. Sequelas e complicações do AVC (incluindo heminegligência, síndrome de pusher, síndrome ombro mão e ombro doloroso). Reabilitação do paciente com sequela de AVC. Avaliação funcional do paciente crítico.

3.15 Para Residência Multiprofissional em Neurologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA	FISIOTERAPIA	403.07
	ENFERMAGEM	401.07
	PSICOLOGIA	402.03
	NUTRIÇÃO	405.01
	FONOAUDIOLOGIA	404.02

Anatomia e fisiologia neurológica. Desenvolvimento neuropsicomotor. Doenças neurológicas. Doenças cerebrovasculares, miastenia grave, crise convulsiva. Aspectos psicobiológicos, psiquiátricos e comportamentais do Paciente Crítico. Segurança do paciente crítico. Controle de Infecção Hospitalar. Classificação de Risco. Emergências Neurológicas. Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional; Efeitos Sistêmicos da Imobilidade no Leito. Neuropsicofarmacologia. Neurointensivismo. Neurologia Infantil. Situação de adoecimento: reações esperadas do paciente, da equipe e da família; Mecanismos de defesa do Ego; Estratégias de enfrentamento; Aspectos Psicossociais da Família no Processo Saúde e Doença. Distúrbios metabólicos.

3.16 Para Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	ENFERMAGEM	401.03

Aspectos éticos e legais do Programa Nacional de Segurança do Paciente; Sistematização do cuidado de enfermagem à pessoa com agravos clínico-cirúrgicos; Sistematização do cuidado de enfermagem à pessoa no perioperatório; Sistematização do preparo da alta à pessoa com agravos clínico-cirúrgicos; Atuação da enfermeira para segurança da pessoa no contexto hospitalar; Planejamento físico e humano no Centro Cirúrgico; Sistematização da Assistência de Enfermagem no CME; Aspectos organizacionais do CME; Competências Gerenciais em Bloco Operatório.

3.17 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Área de Concentração em Saúde Coletiva com Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	ENFERMAGEM	401.11

A enfermagem e o cuidado na saúde da família; O processo de enfermagem em atenção básica em saúde; O cuidado de enfermagem com: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; aspectos do tratamento de feridas; Atuação de enfermagem na hipertensão, diabetes mellitus, hanseníase e tuberculose; Atenção de enfermagem em



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

saúde mental e em redução de danos; Atuação da enfermagem na vigilância epidemiológica: investigação e notificações de doenças; Programa nacional de imunização; Educação em Saúde. Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Atenção à Saúde da Família: Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização, normatizações, princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento e regulamentação. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 200: 5); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011).

3.18 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Área de Concentração em Saúde Coletiva com Graduação em Odontologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	ODONTOLOGIA	400.03

Agravos e condições bucais: cárie dentária, doença periodontal, oclusopatias, dor orofacial, traumatismo dentário, trauma maxilofacial, câncer bucal. Associação entre lesões orais e manifestações sistêmicas. Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. Atenção em Saúde Bucal a Pacientes Sistemicamente Comprometidos e com Necessidades Especiais; Atenção à Saúde da Criança, Adolescente, Mulher, Adulto e Idoso; Tratamento Restaurador Atraumático (TRA). Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Atenção à Saúde da Família. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização, normatizações, princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento e regulamentação. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 200: 5); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011).

3.19 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Área de Concentração em Saúde Coletiva com Graduação em Farmácia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	FARMÁCIA	406.03

Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica: Conceitos. Componentes. Organização. Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia básica: legislação técnica e sanitária, logística (programação, aquisição e armazenamento), distribuição, dispensação e utilização de medicamentos. Administração farmacêutica: Definições e conceitos. Farmacoepidemiologia: estudos de utilização de medicamentos, farmacovigilância e farmacoeconomia. Erros de Medicação. Farmacologia: Sistema Nervoso Central; Sistema Nervoso Autônomo e Junção neuromuscular; Aparelho Cardiovascular; Aparelho Digestivo; Dor e Inflamação; Sistema Endócrino e Sangue; Anestésicos locais; Histamina e Anti-histamínicos; Diuréticos; Antimicrobianos e Antivirais. Interações medicamentosas. Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Atenção à Saúde da Família: Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização, normatizações, princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento e regulamentação. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 200: 5); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011).

3.20 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Área de Concentração em Saúde Coletiva com Graduação em Educação Física

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	407.01



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

Ações de atividade física e atribuições do profissional de Educação Física nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. A Política Nacional de Promoção da Saúde e as ações de atividade física, orientação de atividade física em Programa de Saúde da Família. O profissional de Educação Física e os Programas Saúde na Escola e Academia da Saúde. Aconselhamento em Promoção da Saúde e na atividade física. O papel, a avaliação e a orientação de atividades físicas e exercícios físicos na prevenção e tratamento de doenças crônicas não transmissíveis. Componentes de aptidão física relacionados à saúde.

3.21 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família com Área de Concentração em Saúde Coletiva com Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	PSICOLOGIA	402.07

Saúde Mental e Redução de Danos; Psicologia e Atenção Básica; Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares; Desenvolvimento Psíquico da criança e do adolescente; Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, puerpério e climatério; Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento; Raciocínio diagnóstico, diagnóstico nosográfico e psicossocial; A constituição do sujeito: modos de subjetivação; A clínica do sujeito: escuta clínica; Parentalidade; Processos grupais; Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais. Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Atenção à Saúde da Família: Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização, normatizações, princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento e regulamentação. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 200: 5); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011).

3.22 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Família com área de concentração Atenção Básica/Saúde da Família

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	ENFERMAGEM	401.15 e 401.16
	NUTRIÇÃO	405.06 e 405.07
	FISIOTERAPIA	403.12 e 403.13
	PSICOLOGIA	402.10 e 402.11
	ODONTOLOGIA	400.05 E 400.06
	SERVIÇO SOCIAL	408.02

O movimento da Reforma Sanitária Brasileira (RSB); Fatos que precederam a Reforma Sanitária Brasileira; A constituição de 1988; Modelos de proteção social; Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. Aspectos sócio-históricos da Atenção Primária à Saúde - APS; Alma Ata e a história da APS; Concepções da APS; Estratégia da Saúde da Família; Sistema Único de Saúde; 30 anos do SUS; Princípios e Diretrizes do SUS; Redes de Atenção à Saúde e o papel da APS; Leis 8.080 e 8.142; A família e o Sistema de Saúde; Território, cidadania e saúde: aspectos conceituais; As dimensões do território: a Família enquanto objeto de intervenção; Interdisciplinaridade no cuidado e a família; Planejamento e Programação Local em Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Organização, funcionamento e avaliação de unidade de saúde da família; Gestão das Unidades de Saúde da Família; Território e Determinantes Sociais da Saúde; Epidemiologia e as Ferramentas Analisadoras da Situação de Saúde; Políticas Públicas; Direito à Saúde e Participação Social; Processo de Trabalho na Atenção Primária a Saúde (APS); Modelos Tecnoassistenciais e Organização das Práticas de Saúde na APS; Modelo Sanitarista/Campanhista; Modelo da Prevenção; Modelo da Promoção à Saúde; Ações Programáticas; Modelo Biomédico; Modelo de Vigilância à Saúde; Rede de Atenção à Saúde; Integralidade e Linha do Cuidado; Intersetorialidade; Educação Permanente em Saúde (EPS); Biótica; Ferramentas do Apoio Matricial; Gestão do Cuidado e Clínica Ampliada; Trabalho em Equipe e Projeto Terapêutico Singular; Itinerários Terapêuticos; Regulação Assistencial e Integralidade de Atenção; Institucionalização da avaliação em saúde; Instrumentos de avaliação na APS; Vigilância à Saúde e APS no território da ESF; Trabalho



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

em equipe no controle de riscos, agravos e danos à saúde; Aspecto Epidemiológico da mortalidade materna; Planejamento familiar; Saúde Reprodutiva e Sexualidade; Violência à mulher no contexto Social; Prevenção do câncer cervicouterino e de mama; Transmissão vertical das DST/AIDS; Assistência Pré-natal; Políticas e Programas de Saúde da Criança; Vigilância em saúde da criança e seus determinantes; perfil epidemiológico da população infantil do Brasil; Promoção da Saúde Mental da criança; Políticas e Programas de Saúde da Mulher; Políticas e Programas de Saúde do idoso; Políticas de Saúde voltadas para populações vulneráveis; Fatores protetores de adolescentes contra o uso de drogas; O processo saúde - doença e o envelhecimento; Morbidades mais comuns no envelhecimento; Resolutividade dos problemas de saúde no envelhecimento; A atenção primária e a saúde do trabalhador. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 200: 5); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011).

3.23 Para Residência Multiprofissional em Atenção à Urgência e Emergência:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGOS
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ENFERMAGEM	401.10
	ODONTOLOGIA	400.02
	FARMÁCIA	406.02
	PSICOLOGIA	402.06

Segurança do Paciente na Urgência e Emergência; Biossegurança; Epidemiologia e Saúde Baseada em Evidências; Vigilância a Saúde; Políticas Públicas de Saúde no Brasil.

3.24 Para Residência Multiprofissional em Atenção à Urgência e Emergência com Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ENFERMAGEM	401.10

Assistência de Enfermagem nas emergências clínicas; Ética e bioética no exercício da profissão; Cuidados de Enfermagem nas emergências traumáticas; CCIH e vigilância das infecções hospitalares; Política de Atenção a Urgência e Emergência.

3.25 Para Residência Multiprofissional em Atenção à Urgência e Emergência com Graduação em Odontologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ODONTOLOGIA	400.02

Ética e Legislação Profissional. Patologia e Diagnóstico Bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Promoção e Prevenção em Saúde Bucal. Epidemiologia em Saúde Bucal. Cariologia.

3.26 Para Residência Multiprofissional em Atenção à Urgência e Emergência com Graduação em Farmácia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	FARMÁCIA	406.02

Assistência Farmacêutica no SUS; Ética, bioética e legislações farmacêuticas; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Farmácia clínica e Atenção farmacêutica, Farmacoterapia e toxicologia.

3.27 Para Residência Multiprofissional em Atenção à Urgência e Emergência com Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PSICOLOGIA	402.06

Estrutura e funcionamento psíquico: psicodinâmica. Etapas/ reações psíquicas frente do adoecimento. Atuação do psicólogo hospitalar junto à equipe de profissionais de saúde. Multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Corpo, luto e morte no hospital. Avaliação psicológica e exame psíquico. Emergências clínicas: agressividade e agitação psicomotora, transtornos dissociativos, transtornos



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

de ajustamento e reação aguda ao estresse; suicídio; delírio e delirium; transtorno mental devido a causas orgânicas. Ética profissional e elaboração de documentos na prática hospitalar.

3.28 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente com Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ENFERMAGEM	401.09

Assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar; Ações educativas nas abordagens individuais e coletivas; Normas de biossegurança nos serviços de saúde; Sistematização da assistência de enfermagem em todos os âmbitos do atendimento nos níveis de saúde; Integralidade e o processo saúde e doença do cuidado em pediatria; Análise situacional, pesquisa de campo e intervenções em serviço; O processo de cuidar da criança hospitalizada; Metas para garantir a segurança do paciente pediátrico; Crescimento e desenvolvimento; Esquema vacinal; Brinquedo Terapêutico; O câncer no crescimento e desenvolvimento infantil; Farmacoterapia e condutas de Enfermagem em Quimioterapia; Assistência de Enfermagem ao paciente pediátrico Crítico; Assistência de Enfermagem Perioperatória; Gestão em Enfermagem.

3.29 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente com Graduação em Farmácia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FARMÁCIA	406.01

Assistência farmacêutica ao usuário na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar; Etapas do preparo de medicamentos; Ações educativas nas abordagens individuais e coletivas; Normas de biossegurança relacionadas a medicamentos e produtos para saúde; Interdisciplinaridade, acerca dos conflitos éticos e bioéticos enfrentados pela equipe multiprofissional e pelos usuários; Políticas de assistência farmacêutica com ênfase na atenção infantil e na humanização do cuidado; Humanização com vistas à atenção integral; Práticas farmacêuticas na melhoria da qualidade da assistência hospitalar nas diversas modalidades; Projetos de intervenção, ensino e pesquisa. Princípios básicos da gestão em saúde: planejamento, monitoramento e avaliação.

3.30 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente com Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PSICOLOGIA	402.05

Práticas integradas para a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção; Padrões profissionais, éticos e científicos da Psicologia da Saúde; Modelo de atuação abrangente, associado à prática de outros profissionais, num sistema multiprofissional integrado, com respeito à prática realizada; Programas adequados de intervenção eficaz e eficiente, adequados às necessidades do paciente e às características da população alvo; Formulação de questões de investigação no campo da Psicologia da Saúde, vinculando-as a decisões metodológicas e à elaboração de projetos de trabalho condizentes com as necessidades dos pacientes e da Instituição; Pesquisas relacionadas à Psicologia da Saúde.

3.31 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente com Graduação em Serviço Social

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SERVIÇO SOCIAL	408.01

Assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar; Ações educativas nas abordagens individuais e coletivas; Normas de biossegurança nos serviços de saúde; Sistematização da assistência social em todos os âmbitos do atendimento nos níveis de saúde; Integralidade abrangendo o processo saúde e doença do cuidado em pediatria; Ações de análise situacional, pesquisa de campo e intervenções em serviço.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

3.32 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente com Graduação em Fisioterapia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FISIOTERAPIA	403.09

Aspectos epidemiológicos das patologias pediátricas, bem como aspectos socioeconômicos que envolvem o cotidiano das crianças; Propedêutica pediátrica e principais métodos de tratamento ambulatorial e hospitalar; Princípios básicos da gestão em Fisioterapia: planejamento, monitoramento, avaliação e tratamento; Atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial; Processo de trabalho e ações de promoção, prevenção, reabilitação, manutenção e vigilância em saúde, transversalmente à educação e gestão em saúde; Planejamento do processo de trabalho; Mecanismos de acesso aos serviços e continuidade da atenção aos pacientes; Reflexão sobre atos profissionais nos serviços.

3.33 Para Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente com Graduação em Nutrição

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	NUTRIÇÃO	405.03

Características, digestão, absorção e metabolismo dos macronutrientes; Vitaminas e Minerais: Funções, recomendações, carências e excessos. Mecanismos de absorção e utilização dos nutrientes pelo organismo, suas funções e biodisponibilidades nas dietas nas situações de saúde e doença, com ênfase nas doenças do Trato gastrointestinal. Promoção, manutenção e/ou recuperação da saúde, contribuindo para melhor qualidade de vida do paciente, pautado em princípios éticos, com reflexão sobre a realidade econômica, política, social e cultural; Dietoterapia e orientação nutricional na alta hospitalar; Alimentação de qualidade, equilibrada com aporte de nutrientes necessários à promoção, manutenção e/ou recuperação da saúde; Identificação de pacientes em risco nutricional; Aspectos fisiológicos e nutricionais em pediatria; Avaliação nutricional de pacientes em risco nutricional e desnutridos; Obesidade. Excesso de peso/obesidade como fator de risco de hipertensão e diabetes na infância e adolescência. Terapia Nutricional; Transtornos alimentares. Estudos de caso e trabalhos científicos. Alergia alimentar. Doenças do trato digestório. Terapia nutricional oral nas doenças do aparelho cardiovascular, diabetes e doenças pulmonares.

3.34 Para Residência Multiprofissional em Urgência com Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	ENFERMAGEM	401.14

Medidas de prevenção e controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Acolhimento com classificação de risco do usuário do serviço de Urgência e Emergência. Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde. Gestão de risco e segurança do paciente hospitalizado. Assistência pré e intra-hospitalar ao politraumatizado. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Assistência de enfermagem nas emergências cardiovasculares. Assistência de enfermagem a pacientes com as seguintes condições clínicas: choque; distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido básico. Assistência de enfermagem ao paciente com acidente vascular encefálico. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas. Assistência de enfermagem nas emergências oncológicas. Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas. Assistência de enfermagem nas intoxicações exógenas. Processo de cuidado de enfermagem ao adulto, idoso e crianças hospitalizada (distúrbios clínicos e cirúrgicos). Aspectos básicos relativos a condições críticas como choque e parada cardiorrespiratória e seus princípios de diagnóstico e assistência. Manejo clínico de acidentes por animais peçonhentos.

3.35 Para Residência Multiprofissional em Urgência com Graduação em Farmácia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	FARMÁCIA	406.05

Uso racional de medicamentos. Atenção Farmacêutica: bases filosóficas, conceituais e práticas. Papel do paciente e sua experiência medicamentosa. Avaliação do paciente. Problemas relacionados à farmacoterapia. Plano de cuidado. Avaliação do acompanhamento. Farmacovigilância. Segurança do paciente. Reações adversas a medicamentos. Controle de Infecção Hospitalar. Seleção de Medicamentos. Saúde Baseada em Evidências. Gestão Clínica. Manejo clínico de pneumonias, insuficiência cardíaca descompensada, infarto, acidente vascular



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

cerebral, acidentes com animais peçonhentos, crises hipertensivas, hipoglicemia, dor aguda, descompensação da asma. Normas de biossegurança relacionadas a medicamentos. Farmacoepidemiologia.

3.36 Para Residência Multiprofissional em Urgência com Graduação em Nutrição

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	NUTRIÇÃO	405.05

Avaliação nutricional. Conduta nutricional seguida de prescrição dietética. Plano de intervenção nutricional e o acompanhamento do indivíduo/ou da comunidade. Programas e atividades de educação nutricional. Programas e atividades de vigilância nutricional alimentar e sanitária em serviços de urgências. Atenção nutricional na comunidade, domiciliar, ambulatorial e hospitalar. Obesidade. Doenças do trato digestório. Paciente crítico. Terapia nutricional Enteral e Parenteral no paciente crítico. Atribuições do nutricionista e demais integrantes na equipe multiprofissional, no que se refere a gestão e assistência na área de alimentação, nutrição e saúde em serviços de urgências. Síndromes metabólicas. Alergia alimentar. Terapia nutricional oral nas doenças do aparelho cardiovascular, diabetes e doenças pulmonares.

3.37 Para Residência Multiprofissional em Urgência com Graduação em Psicologia

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA	PSICOLOGIA	402.09

Estrutura e funcionamento psíquico: psicodinâmica. Etapas/reações psíquicas frente do adoecimento. Atuação do psicólogo hospitalar junto à equipe de profissionais de saúde. Multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Morte, terminalidade e cuidados paliativos no hospital. Corpo, luto e morte no hospital. Avaliação psicológica e exame psíquico. Noções de psicopatologia. Transtornos mentais: características, diagnóstico clínico e psicológico, psicoterapias. Emergências clínicas: agressividade e agitação psicomotora, transtornos dissociativos, transtornos de ajustamento e reação aguda ao estresse; suicídio; delírio e delirium; transtorno mental devido a causas orgânicas. Estratégias e técnicas clínicas de abordagem do paciente e da família. Psicologia ética e bioética. Ética profissional e elaboração de documentos na prática hospitalar.

3.38 Para Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Área de Concentração em Planejamento e Gestão em Saúde.

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	ENFERMAGEM	401.13
	ODONTOLOGIA	400.04
	FISIOTERAPIA	403.11
	NUTRIÇÃO	405.04
	PSICOLOGIA	402.08
	FONOAUDIOLOGIA	404.03
	BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA	409.01

Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e formas de organização dos serviços de saúde; Aspectos normativos do processo de descentralização de ações e serviços do Sistema Único de Saúde; Principais problemas de saúde da população brasileira; Vigilância epidemiológica; Determinantes sociais de saúde; Promoção da saúde; Conceitos fundamentais de Epidemiologia; Estudos epidemiológicos; Indicadores de saúde; Formulação e implementação de políticas de saúde; Planejamento em saúde: abordagens metodológicas; Avaliação de programas e sistemas de saúde.

3.39 Para Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência com ênfase em Terapia intensiva com Graduação em Enfermagem

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM ÊNFASE EM INTENSIVISMO	ENFERMAGEM	401.12

Assistência de Enfermagem nas emergências clínicas; Ética e bioética no exercício da profissão; Cuidados de Enfermagem nas emergências traumáticas; CCIH e vigilância das infecções hospitalares; Política de Atenção a Urgência e Emergência.

3.40 Para Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência com ênfase em Terapia intensiva com Graduação em Farmácia



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM ÊNFASE EM INTENSIVISMO	FARMÁCIA	406.04

Assistência Farmacêutica no SUS; Ética, bioética e legislações farmacêuticas; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Farmácia clínica e Atenção farmacêutica, Farmacoterapia e toxicologia.

3.41 Para Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência com ênfase em Terapia intensiva com Graduação em Fisioterapia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM ÊNFASE EM INTENSIVISMO	FISIOTERAPIA	403.10

Conhecer o processo de reabilitação nas principais alterações funcionais que afetam os idosos, adultos, crianças e recém-nascidos nas áreas de Emergência e Terapia Intensiva em campo de atuação do Sistema Único de Saúde, sua reinserção no meio social, tendo em vista a qualidade de vida, a continuidade da assistência e a integralidade do cuidado. Estar capacitado e qualificado, em nível de especialização, para a prática da abordagem fisioterapêutica na Unidade de Terapia Intensiva, correlacionando o conhecimento teórico com o prático, embasado em estudos técnico-científicos, favorecendo a vivência multiprofissional e a interdisciplinaridade. Despertar para a importância do atendimento ético e humanizado dos pacientes críticos na área de Saúde Pública, no âmbito do Sistema Único de Saúde e incentivar o desenvolvimento de habilidades para atender a demanda do Serviço Público. Desenvolver atividades de pesquisa, apoiando e incentivando a realização de projetos científicos que envolvam Fisioterapia em Terapia Intensiva. Para estes fins, dominar temas específicos como: SUS e Políticas Públicas de Saúde; Ética e Humanização em Saúde; fluxograma de atendimento fisioterapêutico na Emergência e suas estratégias de intervenção; atuação da Fisioterapia na PCR; participação no transporte de pacientes em estado crítico; prevenção e controle de infecção na UTI; princípios básicos de Ventilação Mecânica; história da Terapia Intensiva; atuação do Fisioterapeuta na UTI; Anatomofisiologia do sistema respiratório; vias aéreas artificiais; oxigenoterapia; suporte ventilatório não invasivo e invasivo; monitoração respiratória e cuidados gerais durante a assistência ventilatória; sedação e analgesia durante a Ventilação Mecânica; avaliação fisioterapêutica na UTI; interação paciente-ventilador; recrutamento alveolar; desmame da Ventilação Mecânica; treinamento muscular respiratório; abordagem fisioterapêutica em situações específicas, como: úlceras de pressão, prevenção de TVP; queimadura, politrauma, lesões de vias aéreas, IRA, alterações neurológicas, SDRA (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com SDRA), Asma (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com Asma), DPOC (Fisiopatologia e estratégia ventilatória/ Abordagem fisioterapêutica no paciente com DPOC), ICC, cirurgia cardíaca, HIC, HIV/AIDS, neurocirurgias, trauma de tórax, cirurgia abdominal, cirurgia bariátrica, transplantes e ME (doador de órgãos). Avaliação funcional do paciente crítico. Aspectos básicos relativos às condições críticas como choque e parada cardiorrespiratória e seus princípios e diagnóstico e assistência. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um projeto de intervenção em saúde e um projeto de pesquisa, cujos temas devem estar alinhados à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. Para aprovação final também será considerada a frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.

3.42 Para Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva com Graduação em Fisioterapia:

PROGRAMA	GRADUAÇÃO	CÓDIGO
RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA	FISIOTERAPIA	403.04

Assistência fisioterapêutica ao paciente adulto de baixo risco-Internação; Semiologia fisioterapêutica, monitorização à beira leito, Exames Laboratoriais e Farmacologia, Exames complementares: Diagnóstico por imagem, Gestão em Saúde - Ética e Humanização; Processo de reabilitação relativo às principais doenças que afetam os adultos e idosos (traumas, afecções respiratórias, oncológicas, cardíacas, distúrbios psiquiátricos, neurológicos, renais, metabólicos e gastrointestinais), suas causas e consequências para o paciente e família; Administração Hospitalar; SUS e Políticas Públicas de Saúde; Manejo das vias aéreas e Oxigenoterapia; Assistência fisioterapêutica ao paciente adulto crítico e semicrítico – UCI e SEMI-UCI; Discutir os principais aspectos da Ventilação Mecânica Não-Invasiva no contexto hospitalar; Principais aspectos da Ventilação Mecânica Invasiva, Modos ventilatórios básicos e Interação ventilador-paciente, monitorização e mecânica ventilatória, Desmame ventilatório simples; Ventilação mecânica na ARDS; Posicionamento do paciente crítico e Mobilização em UCI; Conhecer e discutir o uso de Terapias adjuvantes na UCI (Eletroterapia, terapia cognitiva e de grupo); Terapia de Expansão Pulmonar em VE e Terapia de Expansão Pulmonar em VM; Terapia de Higiene Brônquica



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

Pulmonar em VE e Terapia de Higiene Brônquica Pulmonar em VM; Reabilitação pulmonar; Treinamento muscular inspiratório; Reabilitação cardíaca; Prescrição do exercício; Cuidados e atenção a saúde da equipe multiprofissional: Noções básicas de ECG e PCR; Atenção fonoaudiológica na UCI; Atenção da enfermagem na UCI; Suporte nutricional ao paciente grave; Recursos fisioterapêuticos e interação dos sistemas: HUMANIZAÇÃO em UCI/ Bioética, Fisioterapia no PO de cirurgias ortopédicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Pulmonares, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Neurológicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Ortopédicas, Fisioterapia Hospitalar nas Doenças Cardiovasculares; Código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão; Assistência os conceitos fundamentais em neonatologia; Anatomofisiologia do Aparelho respiratório; Anatomofisiologia do Aparelho cardiovascular; Avaliação funcional do Neonato/ aleitamento materno; Dor Neonatal/ Humanização de Cuidados; Doenças respiratórias comuns em neonatologia: taquipnéia transitória do RN; doença da membrana hialina; síndrome da aspiração de mecônio; hipertensão pulmonar resistente; broncodisplasia pulmonar; Más-formações do trato digestivo: atresia do esôfago, onfalocele e gastroquise; Cardiopatias congênitas; Fisioterapia respiratória manual em pacientes neonatos; Fisioterapia Motora na UTI Neonatal: estimulação tátil-cinestésica; estimulação vestibular; posicionamento e órteses; Oxigenoterapia: Halo, SVNI; Ventilação Mecânica Invasiva: modos convencionais, modos avançados e condições especiais de desmame.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

ANEXO II

AS COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (COREMU), OS PROGRAMAS E SUAS COMPETÊNCIAS.

1. COREMU EBMSP

1.1 RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL – EBMSP

O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial (CTBMF) ofertado pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP) em parceria com a SESAB, desenvolve-se nas unidades da Rede Própria da SESAB e tem duração de três anos. O Programa visa desenvolver habilidades para realização do diagnóstico e do tratamento de três afecções cirúrgicas da área Estomatognática mais prevalentes, assim como a aquisição de conhecimentos comuns e necessários para todas as especialidades cirúrgicas. Tem também como finalidade capacitar o aluno para o exame sistematizado do paciente cirúrgico, considerando o caráter emergencial ou eletivo da avaliação. Ponderar antecedentes patológicos que interferem na segurança do procedimento cirúrgico e solicitar exames complementares laboratoriais e imaginológicos pertinentes ao quadro clínico para corroborar no processo diagnóstico.

Os alunos deverão cumprir até 40h semanais, de segunda-feira à sexta-feira, com atividades ambulatoriais e hospitalares, aulas teóricas e seminários, além de plantões hospitalares semanais nos dias de semana, sábados e domingos, de 12 ou 24 horas, de acordo com a escala, totalizando o máximo de 60 h semanais. A jornada diária se resume em oito horas diárias, entre seminários, aulas teóricas, atividades ambulatoriais e hospitalares de segunda-feira a sexta-feira, a maior parte destas atividades são acompanhadas pelos alunos da graduação em Odontologia. Além das atividades teórico-práticas, o Programa possui como objetivo a produção científica para publicação em periódicos específicos da área, e apresentação em Eventos Científicos.

Competências

1. Conhecer e atuar em políticas e programas de saúde em âmbito hospitalar;
2. Conhecer as técnicas para diagnosticar, planejar, executar e avaliar os problemas de saúde bucal da comunidade;
3. Conhecer métodos e técnicas preventivas e/ou terapêuticas das alterações oro-faciais;
4. Conhecer sobre consultas, solicitações e interpretação de exames propedêuticos e complementares, prescrição e estabelecimento de prognóstico;
5. Atuar de forma articulada com outros profissionais da saúde, com uma visão integral de assistência e prevenção de doenças, dentro do contexto socioeconômico e político no qual estiver inserido;
6. Respeitar os princípios de beneficência, autonomia, não maleficência e justiça nas relações paciente, colegas e outros profissionais de saúde que estejam envolvidos na definição do tratamento cirúrgico do paciente;
7. Realizar anestesia local e exodontias;
8. Prevenir e tratar acidentes e complicações nos procedimentos de exodontia;
9. Conhecer métodos e técnicas de assistência em urgência e emergência;
10. Ter adquirido conhecimento sobre prevenção, diagnóstico e tratamento cirúrgico de alterações periodontais, protéticas, oclusais, dentes retidos, tumores, cistos, infecções odontogênicas e traumatismo da face enfatizando sua importância na redução de índices de saúde bucal;
11. Determinar a necessidade ou não da remoção de dentes retidos, realizando o planejamento cirúrgico quando da sua indicação de extração;
12. Diferenciar uma infecção odontogênica grave de uma delimitada proporcionando o uso racional da antibioticoterapia;
13. Identificar de forma precoce os cistos e tumores odontogênicos propondo as várias formas de tratamento cirúrgico;
14. Inter-relacionar com demais disciplinas clínicas a exemplo da prótese, endodontia e periodontia oferecendo aos seus pacientes, técnicas cirúrgicas como pré-protéticas, paraendodônticas, cirurgias de seio maxilar, dentre outras;
15. Obter conhecimento sobre incisões, retalhos, osteotomias, odontossíntese, osteossínteses e suturas no campo da Cirurgia bucomaxilofacial;
16. Classificar o traumatismo alvéolo-dentário e oferecer ao paciente a terapêutica correta
17. Realizar a multiprofissionalidade ao estimulando uma inter-relação entre CD-Médico na compensação de pacientes com alterações sistêmicas e entre a área cirúrgica e clínica com o objetivo reduzir a atuação em limitação do dano e aumentar a prevenção específica;
18. Realizar análise crítica e planejar cirurgias dos pacientes assistidos os pacientes com alterações sistêmicas como diabetes, hipertensão e cardiopatias prevenindo e tratando emergências médicas;
19. Observar a todo o momento durante os procedimentos cirúrgicos o respeito aos princípios da bioética, nunca esquecendo os direitos do paciente;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

20. Conhecer no âmbito hospitalar sobre consultas, solicitações e interpretação de exames propedêuticos e complementares, prescrição, tratamento cirúrgico e estabelecimento de prognóstico;
21. Atuar de forma articulada com outros profissionais da saúde, com uma visão integral de assistência e prevenção de doenças;
22. Realizar adequação de meio bucal de pacientes com necessidades especiais;
23. Realizar odontologia de excelência sob anestesia local, geral e /ou sedação em ambiente hospitalar;
24. Conhecer métodos e técnicas de assistência em urgência e emergência.

1.2 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLÍNICA DA PESSOA E DA FAMÍLIA

A Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP), em parceria com a Sociedade Hólon e a Secretaria Estadual da Saúde (SESAB), oferece o programa interinstitucional, no formato de Residência Multiprofissional em Clínica da Pessoa e da Família. O programa apresenta como objetivos principais para o pós-graduando: desenvolver competências para atuar numa visão multidimensional do ser – biopsicossocioambiental e espiritual, em todas as fases do ciclo de vida; aprimorar competências para lidar com o sistema família numa percepção integral; conhecer o itinerário terapêutico do usuário – da atenção básica à unidade hospitalar, propiciando o elo entre as ações preventivas, curativas e de reabilitação, e colaborando na desconstrução da fragmentação das ações em saúde. Em conformidade com os pressupostos da educação contemporânea, os princípios que norteiam o processo de ensino-aprendizagem do curso são:

- 1) O aluno é sujeito ativo da aprendizagem;
- 2) A tarefa mais importante do docente é colaborar na construção de um espaço pedagógico propício para a aprendizagem ativa do aluno;
- 3) O ser humano deve ser percebido na sua multidimensionalidade;
- 4) As metodologias da aprendizagem são predominantemente ativas;
- 5) A avaliação inclui as dimensões cognitivas, psicomotoras e valorativas.

Quanto aos campos de ensino – aprendizagem, as atividades serão desenvolvidas, principalmente, na Unidade Docente Assistencial, Complexo Comunitário Vida Plena – CCVP, localizada em Pau da Lima. Além desse campo, os residentes podem atuar em unidade da atenção secundária, unidade de Saúde Mental, unidade hospitalar da rede em Salvador, conveniados com a EBMSP. A definição dos campos é realizada pelo Núcleo Docente Estruturante do programa.

As práticas pedagógicas são desenvolvidas por docentes, residentes, acadêmicos da graduação em saúde, a depender do delineamento dos objetivos educacionais, são: atendimento ambulatorial, atendimento domiciliar, atendimento em enfermagem, núcleo de apoio à família, planejamento e desenvolvimento das ações em educação em saúde, projeto terapêutico singular, encontro pedagógico numa visão interdisciplinar, espaço de diagnóstico compartilhado, laboratório sobre o ser pessoa e a subjetividade das relações interpessoais, espaço supervisionado do saber específico, didática, gestão de projetos, atividades em comunidade, grupos, dentre outras.

Os residentes do segundo ano poderão realizar estágio opcional no final do curso em instituições conceituadas de ensino, em outro estado ou país, mediante solicitação formal, buscando conhecer outras experiências consonantes com o ideário do programa balizado pelo paradigma da integralidade.

Para o recebimento do certificado de conclusão do curso, será obrigatória a aprovação da produção científica do trabalho de conclusão do curso e em todos os espaços de aprendizagem, além do cumprimento da carga horária exigida.

Diante do exposto, podemos afirmar que se trata de um modelo pedagógico alicerçado nas diretrizes pedagógicas – aprender a ser, aprender a aprender, aprender a conviver e aprender a fazer.

Competências

Psicologia

1. Articular a produção científica, conhecimento teórico e técnico em psicologia com a prática cotidiana, desenvolvendo estratégias resolutivas na abordagem dos problemas de saúde dos usuários.
2. Contribuir, com conhecimentos, atitude reflexiva, participação ativa e atuação consciente na construção do serviço de psicologia na unidade onde atua.
3. Compreender o funcionamento articulado dos três níveis de atenção à saúde, de modo a fortalecer a rede de referência e contrarreferência em psicologia e a realizar os encaminhamentos necessários.
4. Utilizar adequadamente o saber psicológico no atendimento às variações específicas das necessidades dos usuários em função de gênero, etapa do ciclo vital, etnia, sistema de crenças, risco, vulnerabilidade e outras.
5. Selecionar e utilizar com competência as técnicas, intervenções e ações no atendimento clínico ambulatorial e domiciliar.
6. Identificar as necessidades de desenvolvimento dos indivíduos nas diversas etapas do ciclo vital, realizando ações preventivas, de educação e promoção da saúde.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

7. Realizar ações preventivas, educativas, de promoção da saúde e de atendimento no processo de desenvolvimento das famílias nas diversas etapas do ciclo de vida familiar.
8. Identificar as necessidades preventivas, educativas, de promoção da saúde e de atendimento dos indivíduos portadores de transtorno mental e suas famílias.
9. Integrar as diversas matrizes teóricas da psicologia na compreensão e intervenção junto aos usuários da atenção primária.
10. Elaborar, acompanhar, realizar e avaliar projetos de atuação psicológica na atenção à saúde.
11. Contribuir na formação dos acadêmicos em saúde que participam das atividades pedagógicas compartilhadas

Fisioterapia

1. Realizar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas;
2. Elaborar adequadamente a intervenção fisioterapêutica, considerando o amplo espectro de questões implicadas no processo do adoecimento;
3. Desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida;
4. Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, utilizando como eixo norteador o projeto terapêutico singular;
5. Atuar de forma integral no cuidado às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas com limitações no campo da saúde;
6. Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa;
7. Contribuir na formação dos acadêmicos em saúde que participam das atividades pedagógicas compartilhadas;
8. Utilizar com competência as técnicas, intervenções e ações no atendimento clínico hospitalar;
9. Organizar e coordenar a criação de grupos ou oficinas de patologias específicas;
10. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;

Enfermagem

1. Conhecer as atribuições específicas do enfermeiro, reconhecendo os limites da competência profissional;
2. Realizar consulta de enfermagem em consonância com as disposições legais da profissão e com o paradigma da integralidade;
3. Executar atendimento clínico e a assistência integral à pessoa em todas as fases do ciclo de vida, garantindo sua continuidade do cuidado;
4. Aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem na prática clínica;
5. Organizar e coordenar a criação de grupos ou oficinas de patologias específicas;
6. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos técnicos de enfermagem ou outros membros da equipe, promovendo a educação continuada, com vistas ao desempenho de suas funções;
7. Utilizar as competências específicas para um adequado atendimento em saúde mental na atenção básica;
8. Realizar atendimento / visita domiciliar, utilizando como eixo norteador o projeto terapêutico singular;
9. Utilizar as competências específicas para um adequado atendimento ao usuário internado em unidade hospitalar;
10. Contribuir na formação dos acadêmicos em saúde que participam das atividades pedagógicas compartilhadas;
11. Atuar com o saber específico na construção do projeto terapêutico singular, contemplando o sujeito individual e a família;
12. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
13. Contribuir na elaboração de projetos, textos técnicos e manuais na área de enfermagem e saúde.

1.3 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA

O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa é um curso de pós-graduação *lato sensu*, com treinamento em serviço, criado a partir da promulgação da lei nº 11.129/2005. O programa capacita profissionais da Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde para assistência da pessoa idosa de acordo com as necessidades e locais e regionais. A instituição executora deste programa é a Obras Sociais Irmã Dulce e a instituição formadora a Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências / Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública. A prática pedagógica assistencial acontecerá em diversas modalidades de atendimento à pessoa idosa, contemplando desde a vivência em atenção básica a unidades de pacientes críticos, permitindo a visão da integralidade do cuidado no processo do envelhecimento.

Competências Gerais:

Aprimorar as habilidades e inovação na construção de novos estudos e saberes a partir da vivência do cotidiano no âmbito interdisciplinar e na reprodução do saber; Prestar assistência qualificada e específica



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

para a pessoa idosa com condutas que dimensionem a real necessidade do idoso reintegrando-o na sociedade; Reconhecer a importância da unidade familiar nos cuidados ao idoso inserindo-a nos processos de atenção à saúde; Aprofundar o conhecimento do processo fisiológico do envelhecimento dos diversos sistemas orgânicos e das principais patologias que acometem as pessoas idosas; Compreender os aspectos multidimensionais do processo saúde-doença; Conhecer o processo histórico do envelhecimento e suas vertentes psico-socio-cultural; Estabelecer a relação entre os aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento com as políticas públicas para a pessoa idosa; Estar apto a aplicação dos instrumentos de avaliação funcional, cognitiva, social e de depressão na pessoa idosa; Reconhecer as síndromes geriátricas e intervir precocemente para sucesso da reabilitação e prevenção de incapacidades; Compreender a abordagem paliativa no indivíduo idoso e o processo de luto familiar; Realizar intervenções de saúde na assistência ao idoso e família nos diferentes níveis de atenção; Atuar em atividades grupais visando promoção da saúde, estímulo a autonomia, independência, socialização e cidadania; Desenvolver o raciocínio clínico multiprofissional na assistência a saúde da pessoa idosa; Realizar atividades de educação permanente em saúde; Contribuir para o aprimoramento da gestão de serviço de atenção a pessoa idosa; Promover estudos e pesquisas na área de envelhecimento.

2. COREMU LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA MORTALIDADE

2.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente do Hospital Martagão Gesteira constitui-se em uma cooperação intersetorial para favorecer a inserção qualificada dos profissionais da saúde no mercado de trabalho, particularmente em áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde (SUS). É desenvolvido em regime de dedicação exclusiva, com 60 horas semanais e realizadas sob supervisão docente-assistencial de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde. O programa objetiva: 1. Qualificar o egresso na identificação dos fatores condicionantes e agravantes da situação de saúde, com foco na atuação intersetorial e integral. 2. Promover a produção do conhecimento científico para o aperfeiçoamento das práticas multiprofissionais e em áreas diversas, em pediatria. 3. Fortalecer o trabalho interdisciplinar, estimulando a transversalidade e as redes de articulação entre trabalhadores. 4. Desenvolver competências para viabilizar novos cenários de saúde, atuando numa perspectiva de descentralização, nos diversos níveis de atenção, promovendo uma rede regional integrada. 5. Qualificar profissional em habilidade clínico-assistencial em saúde da criança, com ênfase na integralidade do cuidado. Será realizado no período dois anos, em tempo integral e regime de dedicação exclusiva sendo a parte de execução prática desenvolvida nas dependências do Hospital Martagão Gesteira e outros conveniados como a Rede Pública Municipal e Estadual. E a parte teórica podendo ser desenvolvida parte na própria instituição de Ensino parceira – UNIFACS ou nas dependências do Hospital Martagão Gesteira. A área de formação, em nível de especialização, abrange os profissionais graduados em Enfermagem, Farmácia, Serviço Social, Nutrição, Psicologia e Fisioterapia, de forma integrada e interdisciplinar, através do trabalho multiprofissional do treinamento em serviço. A atuação envolve o nível hospitalar e ambulatorial, integrando os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde com vista nos atuais modelos assistenciais, baseados na visão ampliada do processo de saúde-doença, descentralização dos serviços de forma hierarquizada e regionalizada. A atenção à saúde da criança requer formação específica e qualificada. O cenário atual demonstra um déficit de profissionais em tal área, sendo o Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Martagão Gesteira um espaço para construção de saberes, formação técnico-científica, proporcionando ao sistema de saúde um profissional com conhecimento especializado, vivência em campo de prática com abordagem multiprofissional e interdisciplinar. Esse programa caracteriza-se por uma formação que fortalece e consolida a implementação do SUS como política de saúde, pois este projeto de treinamento em serviço tem como eixo central os princípios e diretrizes desse sistema. O programa permite a desconstrução do modelo hospitalocêntrico fragmentado por patologias e especialidades, proporcionando a troca de saberes e a integralidade do atendimento ao usuário do SUS nos diversos níveis de complexidade. A interdisciplinaridade do treinamento em serviço proporciona aos residentes de diferentes áreas a formação integral e holística, construindo competências para atuação em equipe de saúde. Por possuir 180 leitos e mais de 20 especialidades médicas em atendimento ambulatorial, além de um programa de residência médica, bem como, campo de estágio curricular e extracurricular em medicina, enfermagem, fisioterapia, nutrição, psicologia e serviço social, o hospital reúne, portanto, condições para desenvolver o programa proposto.

Competências Gerais: Conhecer o desenvolvimento pulmonar fetal até o oitavo ano de vida; Suporte Básico de Vida na área de Pediatria e neonatologia; Conhecer os processos respiratórios do período neonatal e pediátrico; Conhecer o desenvolvimento sensório-psicomotor fetal até 02 anos de vida; Conhecer as normas de controle de infecção hospitalar e biossegurança.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

Competências por área profissional:

Farmácia

1. Prestar assistência farmacêutica ao usuário na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar;
2. Realizar, com excelência técnica, todas as etapas do preparo de medicamentos. Desenvolver ações educativas nas abordagens individuais e coletivas.
3. Aplicar e divulgar as normas de biossegurança relacionadas a medicamentos e produtos para saúde.
4. Contextualizar e refletir, de forma interdisciplinar, acerca dos conflitos éticos e bioéticos enfrentados pela equipe multiprofissional e pelos usuários.
5. Praticar e divulgar as políticas de assistência farmacêutica com ênfase na atenção infantil e na humanização do cuidado.
6. Relacionar-se, de forma humanizada e ética, com a equipe e os usuários, com vistas à atenção integral.
7. Desenvolver práticas farmacêuticas, buscando a melhoria da qualidade da assistência hospitalar nas diversas modalidades.
8. Desenvolver e divulgar projetos de intervenção, ensino e pesquisa. Aplicar os princípios básicos da gestão em saúde: planejamento, monitoramento e avaliação.

Enfermagem

1. Prestar assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar.
2. Desenvolver ações educativas nas abordagens individuais e coletivas.
3. Aplicar e divulgar as normas de biossegurança nos serviços de saúde. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem em todos os âmbitos do atendimento nos níveis de saúde;
4. Atuar de forma integrada e articulada, abrangendo o processo saúde e doença do cuidado em pediatria.
5. Realizar ações de análise situacional, pesquisa de campo e intervenções em serviço.

Serviço Social

1. Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais.
2. Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais.
3. Atuar com vistas à defesa e à ampliação dos direitos sociais dos usuários. Estimular e promover o controle social nas práticas em saúde.
4. Prestar assistência ao paciente na perspectiva de atenção integral, a partir de uma abordagem interdisciplinar.
5. Desenvolver atividades técnico-científicas em pediatria, desempenhando ações no âmbito da assistência, do ensino e da pesquisa, pautando-se no Projeto Ético-Político do Serviço Social.

Nutrição

1. Realizar ações de promoção, manutenção e/ou recuperação da saúde, contribuindo para melhor qualidade de vida do paciente, pautado em princípios éticos, com reflexão sobre a realidade econômica, política, social e cultural;
2. Realizar dietoterapia e elaborar orientação nutricional na alta hospitalar;
3. Garantir alimentação de qualidade, equilibrada com aporte de nutrientes necessários à promoção, manutenção e/ou recuperação da saúde;
4. Identificar pacientes em risco nutricional;
5. Realizar avaliação nutricional em pacientes com risco nutricional e desnutridos;
6. Acompanhar pacientes com indicação para Terapia Nutricional;
7. Apresentar estudos de caso e desenvolver trabalhos científicos.

Psicologia

1. Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;
2. Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões profissionais, éticos e científicos da Psicologia da Saúde;
3. Desenvolver um modelo de atuação abrangente, associado à prática de outros profissionais, num sistema multiprofissional integrado, refletindo criticamente a respeito da prática realizada;
4. Elaborar, com base na literatura científica, programas adequados de intervenção eficaz e eficiente, adequados às necessidades do paciente e às características da população alvo;
5. Despertar o interesse pela formulação de questões de investigação no campo da Psicologia da Saúde, vinculando-as a decisões metodológicas e à elaboração de projetos de trabalho condizentes com as necessidades dos pacientes e da Instituição;
6. Produzir conhecimento, realizando pesquisas relacionadas à Psicologia da Saúde;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

Fisioterapia

1. Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias pediátricas, bem como aspectos socioeconômicos que envolvem o cotidiano das crianças;
2. Dominar a propedêutica pediátrica e os principais métodos de tratamento ambulatorial e hospitalar; Saber atuar através dos princípios básicos da gestão em Fisioterapia: planejamento, monitoramento, avaliação e tratamento;
3. Atuar na atenção integral à saúde das crianças, família e coletividade, de forma interdisciplinar e intersetorial;
4. Desenvolver processos de trabalho e ações de promoção, prevenção, reabilitação, manutenção e vigilância em saúde, transversalmente à educação e gestão em saúde;
5. Autoplanejar-se, visando desenvolver flexibilidade no processo de trabalho;
6. Articular mecanismos para o acesso aos serviços e continuidade da atenção aos pacientes;
7. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços.

3. COREMU HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

3.1 RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA e EMERGÊNCIA

O Programa de Residência em Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva tem como objetivo formar profissionais Fisioterapeutas para reabilitação, na área de Terapia Intensiva, campo de atuação estratégico do Sistema Único de Saúde, com foco na funcionalidade do indivíduo, sua reinserção no meio social, tendo em vista a qualidade de vida, a continuidade da assistência e a integralidade do cuidado. O Programa acontecerá na cidade de Salvador/BA, no Hospital Geral Roberto Santos, utilizando um único modelo pedagógico e operacional estabelecido neste Projeto. Os residentes irão desenvolver as atividades assistenciais nas Unidades de Emergência e Terapia Intensiva Adulto (Geral, Cardiológica, Cirúrgica e Semi-Intensiva), Pediátrica (Intensiva e Semi-Intensiva) e Neonatal.

As atividades de ensino e pesquisa serão realizadas in loco, nas unidades em que estiverem atuando ou nos encontros do Núcleo de Pesquisa em Fisioterapia do próprio hospital. Além disso, os residentes irão realizar atividades educacionais multidisciplinares nas unidades de atuação deste Projeto.

Esse Programa será desenvolvido com oitenta por cento (80%) da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e vinte por cento (20%) sob forma de estratégias educacionais teóricas. Entre as estratégias práticas, o treinamento nas unidades específicas para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração sob supervisão do corpo docente assistencial. Entre as estratégias educacionais teóricas, os estudos individuais ou em grupo com a orientação do corpo docente assistencial e convidados.

Competências

1. Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área específica do trabalho em Terapia Intensiva, bem como a habilidade de compreensão desse processo e o entendimento do sistema de rede das relações;
2. Auto planejar-se, visando a desenvolver flexibilidade no processo de trabalho;
3. Expressar-se e comunicar-se desenvolvendo a prática do diálogo, o exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal com a equipe multiprofissional da Unidade de Terapia Intensiva;
4. Assumir a responsabilidade sobre sua prática, tendo iniciativa, criatividade e abertura às mudanças, implicando a subjetividade na organização do trabalho;
5. Interagir com o sujeito no processo de cuidado, respeitando os princípios éticos envolvidos na atenção à saúde;
6. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.
7. Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área da terapia intensiva.
8. Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico, interpretar laudos e exames propedêuticos e complementares, detectando as alterações cinético-funcionais apresentadas;
9. Prescrever técnicas fisioterapêuticas apropriadas com base na avaliação físico-funcional;
10. Desenvolver ações de reabilitação, prevenção de complicações, realização de diagnóstico diferencial e monitorização das funções vitais dos pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva;
11. Proporcionar atendimento de fisioterapia a pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva, com avaliação do quadro cinético-funcional, elaboração e acompanhamento de um programa de tratamento fisioterápico e de reabilitação em pacientes críticos, respeitando os princípios técnicos, éticos e humanos do indivíduo.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

3.2 RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA EM REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL

O Programa de Residência em Reabilitação Neurofuncional é destinado ao desenvolvimento de competências dos fisioterapeutas nas áreas de Cuidados à Pessoa com Deficiência, sendo embasada na necessidade de iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção de incapacidades. Baseada nesta necessidade, o principal ponto do Programa de Residência em Reabilitação é de buscar instituir equipes de referência em Reabilitação Neurofuncional vinculadas à ação pré deficiência. As atividades de formação da Residência em Reabilitação serão desenvolvidas nas estruturas do Hospital Geral Roberto Santos (HGRS), nas seguintes unidades: Unidade de Acidente Vascular Cerebral, Enfermaria Neurológica, UTI neurológica e Ambulatório de Fisioterapia.

A proposta de educação deste curso é desenvolver metodologias que motivem o discente a modificar sua vivência como profissional do SUS, visando uma melhoria da qualidade do serviço de saúde. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados. Da carga horária semanal de sessenta (60) horas, 20% será destinada às atividades teóricas e 80% a parte prática. O processo de avaliação será contínuo e com registros trimestrais onde os critérios de pontuação serão: o grau de inserção e desempenho nas atividades de formação em serviço e de reflexão teórica; desenvolvimento de competências almejadas, considerando suas facilidades e dificuldades de acordo com a especificidade de cada aluno, com possibilidade de recuperação contínua ou paralela, visando a superação de possíveis dificuldades.

Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um projeto de intervenção em saúde e um projeto de pesquisa, cujos temas devem estar alinhados à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. Para aprovação final também será considerada a frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e de 100 % nas atividades de formação em serviço.

Competências

1. Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área específica do trabalho em Reabilitação Neurofuncional;
2. Auto planejar-se, visando a desenvolver flexibilidade no processo de trabalho;
3. Expressar-se e comunicar-se, desenvolvendo a prática do diálogo, o exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal com a equipe multiprofissional do Hospital e Ambulatório de campo;
4. Assumir a responsabilidade sobre sua prática, tendo iniciativa, criatividade e abertura às mudanças, implicando a subjetividade na organização do trabalho;
5. Interagir com o sujeito no processo de cuidado, respeitando os princípios éticos envolvidos na atenção à saúde;
6. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.
7. Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área de Reabilitação Neurofuncional.
8. Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico, interpretar laudos e exames propedêuticos e complementares, detectando as alterações cinético-funcionais apresentadas;
9. Prescrever técnicas fisioterapêuticas apropriadas com base na avaliação físico-funcional;
10. Desenvolver ações de reabilitação e prevenção de complicações dos pacientes internados nas Enfermarias e em tratamento ambulatorial;
11. Elaborar e acompanhar um programa de tratamento fisioterápico e de reabilitação em âmbito hospitalar e ambulatorial, respeitando os princípios técnicos, éticos e humanos do indivíduo.

3.3 RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

O Programa tem por objetivo qualificar enfermeiros para assistir o usuário do serviço de saúde em situação crítica e seus familiares, visando assistência de enfermagem sistematizada, segura e de qualidade, através do desenvolvimento e aprofundamento de conhecimentos científicos, sobretudo na área da terapia intensiva. As atividades do Programa são desenvolvidas em escalas de serviço contínuo, de acordo com a especificidade e organização do campo prático, durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em plantões diurnos e noturnos. A carga horária prática são desenvolvidas no cenário das unidades de terapia intensiva do hospital, além do estágio optativo em outra instituição. A atividade teórica é moderada por docentes vinculados à instituição e convidados externos com expertise na temática. Ao final do primeiro ano o enfermeiro residente terá desenvolvido um projeto de intervenção e, ao final do segundo ano, uma pesquisa de campo. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Todas as ações serão dirigidas para o desenvolvimento de habilidades técnico-cognitivas e relacionais, com especial ênfase às atividades relacionadas ao processo de cuidar do paciente crítico.

Competências

1. Compreender o funcionamento da Rede de Atenção em Saúde e os modos de relação entre os diversos sujeitos que atuam no SUS;
2. Conhecer as Políticas que normatizam o cuidado ao usuário (Política Nacional de Atenção ao Paciente Crítico, de Humanização do Cuidado, de Atenção ao Paciente Crítico, de Atenção ao Paciente Idoso etc);
3. Conhecer as Metas preconizadas pelo Programa Nacional de Segurança do Paciente e aplicá-las no agir profissional;
4. Ter uma compreensão ampliada sobre os processos saúde-doença-cuidado e da necessidade de intervenções por considerar o contexto no qual o evento acontece;
5. Ter capacidade técnica, habilidade e destreza para tomada de decisão visando um cuidado seguro, digno e de qualidade;
6. Expressar-se e comunicar-se desenvolvendo a prática do diálogo, o exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal com a equipe multiprofissional da Unidade de Terapia Intensiva;
7. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.

3.4 RESIDÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM NEONATOLOGIA

O programa de Residência em Fonoaudiologia Hospitalar com ênfase em Neonatologia é destinado ao desenvolvimento de competências dos fonoaudiólogos nas áreas de rede de cuidados da política nacional de aleitamento materno/rede cegonha, iniciativa hospital amigo da criança (IHAC), método canguru, sendo embasado na necessidade de iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção do desmame principalmente nos casos de bebês prematuros. Sua implantação justifica-se pela contribuição na formação específica de profissionais fonoaudiólogos na área de neonatologia que maximizará o tempo de recuperação de bebês potencialmente comprometidos em sua qualidade de vida, visto que atuará em um hospital de referência em malformações. Objetiva capacitar o fonoaudiólogo do ponto de vista ético, político e técnico científico para atuar no campo do Aleitamento Materno/Disfagia Neonatal na Atenção Hospitalar. Às atividades práticas a serem realizadas nas unidades do HGRS: Maternidade Dulcinéia Moinho (HGRS), UCINCo, UCINCa, Enfermarias neonatais, UTI e enfermarias pediátricas. As disciplinas teórico-práticas e estágios são dirigidos para o desenvolvimento de habilidades técnico-cognitivas e relacionais, com especial ênfase nas atividades desenvolvidas à beira dos leitos. A proposta deste programa é desenvolver metodologias ativas de ensino e aprendizagem, por entender que esta seja uma proposta de educação na saúde que motiva o residente a modificar sua vivência como profissional do SUS, visando uma melhoria da qualidade do serviço de saúde e fortalecendo os princípios do SUS. O Trabalho de Conclusão de Curso de Residência será sob a forma de monografia, que versará sobre tema de pesquisas pertinentes a área de especialização. O processo de avaliação é contínuo com registros trimestralmente e os critérios de pontuação são: o grau de inserção e desempenho nas atividades de formação em serviço e de reflexão teórico-prática; desenvolvimento de competências almejadas, considerando suas facilidades e dificuldades de acordo com a especificidade de cada residente, com possibilidade de recuperação contínua ou paralela, regulamentadas pela Instituição, visando a superação de possíveis dificuldades. Ao longo dos dois anos da residência os residentes deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação.

Competências:

1. Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área específica do trabalho;
2. Auto planejar-se, visando a desenvolver flexibilidade no processo de trabalho;
3. Expressar-se e comunicar-se, desenvolvendo a prática do diálogo, o exercício da negociação e a habilidade de comunicação interpessoal com a equipe multiprofissional do Hospital e Ambulatório de campo;
4. Assumir a responsabilidade sobre sua prática, tendo iniciativa, criatividade e abertura às mudanças, implicando a subjetividade na organização do trabalho;
5. Interagir com o sujeito no processo de cuidado, respeitando os princípios éticos envolvidos na atenção à saúde;
6. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

7. Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área de Aleitamento Materno/Disfagia Neonatal.
8. Elaborar o diagnóstico fonoaudiológico, interpretar laudos e exames médicos, detectando as alterações apresentadas;
9. Prescrever técnicas fonoaudiológicas apropriadas com base na avaliação físico-funcional;
10. Desenvolver ações de reabilitação e prevenção de complicações dos pacientes internados nas UTI's e ambulatório.

3.5 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA

O Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia visa formar profissionais qualificados no exercício da enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia e psicologia, com ênfase no tratamento de pacientes neurológicos e neurocirúrgicos, com foco na funcionalidade do usuário, sua reinserção no meio social, tendo em vista a qualidade de vida, a continuidade da assistência e a integralidade do cuidado. Dessa forma contribuir para a formação integrada entre os diversos saberes que compõem a assistência à saúde de acordo com as premissas do Serviço Único de Saúde (SUS), para o enfrentamento dos problemas de saúde constituído pelas patologias neurológicas na atualidade. Os residentes desenvolverão as atividades assistenciais na linha de cuidado em neurologia, compreendendo as unidades internação, de cuidado intermediário, como as Unidades de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, Adulto e Pediátrica, Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e neonatal, Unidade Especializada de AVC- UAVC e ambulatório. Entre as estratégias práticas, o treinamento nas unidades específicas para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração. Entre as estratégias educacionais teóricas, os estudos individuais ou em grupo com a orientação do corpo docente assistencial e convidados. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um projeto de intervenção em saúde e um projeto de pesquisa, cujos temas devem estar alinhados à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso.

Competências

Enfermagem:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;

Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida.

Realizar cuidado integral à saúde com enfoque nos Protocolos Operacionais Padrão (POPs), disponíveis na instituição, articulando ações de promoção, prevenção e reabilitação;

Gerenciar as equipes de trabalho e processos de cuidar em Enfermagem nos diferentes Níveis de organização dos serviços de saúde: desde a atenção básica até os serviços de referência ambulatoriais especializados e hospitalares, na clínica ampliada e na clínica avançada;

Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), comunicando-se com o paciente e seus familiares, estabelecendo uma relação humanizada e acolhedora, orientada pelo respeito às diferenças culturais e de valores e compromisso com a qualidade do cuidado;

Realizar atividades de vigilância à saúde, junto à equipe de saúde;

Integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais, na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, numa perspectiva interdisciplinar;

Planejar, implementar e participar dos programas de educação permanente dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;

Registrar, as informações sobre os diversos procedimentos, de forma a assegurar acompanhamento individual adequado e garantir a qualidade da comunicação com a equipe multiprofissional e gerar dados para a organização do cuidado de cunho coletivo e produção do conhecimento;

Participar das discussões coletivas e tomadas de decisão da equipe na elaboração do projeto terapêutico do paciente;

Desenvolver as especificidades do seu processo de trabalho, no que concerne ao gerenciamento do cuidar, de forma harmônica com as ações de cuidar, investigar e educar.

Fisioterapia:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;

Avaliar os aspectos cinético-funcionais relacionados a distúrbios respiratórios, cardiovasculares e neuromotoras dos pacientes hospitalizados;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida;
Planejar e implementar propostas cinesioterapêuticas adequadas às necessidades de cada paciente;
Desenvolver e implementar rotinas de atendimentos fisioterapêuticos para a demanda da rede de saúde, em especial o hospital, baseadas em protocolos validados na literatura;
Dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área de fisioterapia no trabalho em reabilitação neurofuncional;
Acompanhar e registrar a evolução dos pacientes a partir de uma perspectiva interdisciplinar;
Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área de fisioterapia neurológica.
Desenvolver critérios para a alta dos pacientes e implementar protocolos adequados a cada situação clínica;
Desenvolver e implementar programas de acompanhamento pós-alta (revisões periódicas e orientações).

Nutrição:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;
Avaliar o estado nutricional do paciente, mediante interação com a equipe multiprofissional para apreender informações do diagnóstico clínico e exames laboratoriais e associar a anamnese alimentar e exames antropométricos;
Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida.
Compartilhar com a equipe, a prescrição da dieta baseada na avaliação nutricional, diagnóstico e evolução clínica do paciente, estabelecendo as características físicas e químicas, a oferta energética, os alimentos integrantes e sua forma de preparo e ingestão, que deverá integrar ao projeto terapêutico específico;
Fazer o registro de nutrição (prescrição e evolução da dieta) no impresso da equipe multiprofissional;
Avaliar, sistematicamente, a evolução do estado nutricional do paciente, discutindo com a equipe reajustes ou alterações da conduta dietoterápica adotada;
Realizar vigilância nutricional;

Fonoaudiologia:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;
Avaliar e elaborar o programa de reabilitação fonoaudiológica em unidades intensivas e de enfermagem nos casos de pacientes pediátricos e adultos com afecções do sistema nervoso;
Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida;
Aprofundar conhecimentos técnicos da semiologia em neurologia e o tratamento dos comprometimentos funcionais do sistema estomatognático;
Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde na rede SUS, visando garantir à assistência fonoaudiológica de qualidade e integral aos usuários do SUS;
Trabalhar de modo integrado com a equipe multiprofissional, desenvolvendo o senso crítico, autonomia de ação, raciocínio clínico mais elaborado e prática clínica baseada na evidência clínica e científica;
Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde;
Elaborar o diagnóstico fonoaudiológico, interpretar laudos e exames médicos, detectando as alterações apresentadas;
Prescrever técnicas fonoaudiológicas apropriadas com base na avaliação físico-funcional;
Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.

Psicologia:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção;
Conhecer os principais aspectos epidemiológicos das patologias neurológicas, bem como aspectos socioeconômicos da população atingida;
Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões profissionais, éticos e científicos da Psicologia da Saúde;
Desenvolver um modelo de atuação abrangente, associado à prática de outros profissionais, em um sistema multiprofissional integrado, refletindo criticamente a respeito da prática realizada;
Elaborar, com base na literatura científica, programas adequados de intervenção eficaz e eficiente, adequados às necessidades do paciente e às características da população alvo.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

3.6 RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

O Programa de Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização do Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) em consonância com a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, visa sobretudo às necessidades crescentes de capacitação de enfermeiros para o gerenciamento da assistência do paciente cirúrgico desde o pré-operatório imediato, transoperatório e pós-operatório imediato em Sala de Recuperação Anestésica. Além disso capacita o profissional na gestão no processamento de materiais médico hospitalares utilizados nos diferentes serviços de saúde. As estratégias de ensino utilizadas, com conteúdo teórico prático, visam formar profissional com competências técnicas, conhecimento científico e postura ética, reflexiva e transformacional diante de um ambiente continuamente mais complexo que é o bloco operatório. As atividades de formação da Residência em Centro Cirúrgico Central de Material e Esterilização serão desenvolvidas nas estruturas do HGRS, nas seguintes unidades: Centro Cirúrgico, Unidade de cuidados intermediário/intensivos cirúrgicos, Serviço de Hemodinâmica. Além de dois meses de estágio optativo em outra unidade a fim de ampliar outras oportunidades de aprendizagem. A proposta de educação deste curso é em desenvolver metodologias que motivem o discente a modificar sua vivência como profissional do SUS, visando uma melhoria da qualidade do serviço de saúde. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão de 12h diurno e/ou noturno, não ultrapassando as 60h. O processo de avaliação será contínuo e com registros trimestrais onde os critérios de pontuação serão: o grau de inserção e desempenho nas atividades de formação em serviço e de reflexão teórica; desenvolvimento de competências almeçadas, considerando suas facilidades e dificuldades de acordo com a especificidade de cada aluno, com possibilidade de recuperação contínua ou paralela, visando a superação de possíveis dificuldades. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação.

Competências

1. Conhecer as políticas que normatizam o cuidado à pessoa nas Redes de Atenção à Saúde;
2. Analisar os aspectos teórico-práticos relacionados aos principais temas que orientam a sistematização da assistência de enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização;
3. Reconhecer aspectos gerenciais que envolvem a Enfermagem Perioperatória nas três áreas;
4. Prestar assistência direta ao paciente cirúrgico no período pré e transoperatório, na sala de operações e no pós-operatório imediato, durante sua permanência na sala de recuperação pós-anestésica e assistência indireta ao paciente cirúrgico no centro de material e esterilização;
5. Desenvolver raciocínio crítico de enfermagem nas três áreas, com ênfase no processo assistencial, privilegiando os enfoques técnico-científicos e humanísticos;
6. Considerar a dimensão holística do ser humano, integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;
7. Conhecer e respeitar o código ético, os valores políticos e os atos normativos da profissão.

3.7 RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

As atividades de formação da Especialização em Enfermagem Obstétrica sob a forma de Residência serão desenvolvidas nas estruturas do Hospital Geral Roberto Santos, sendo este uma das instituições que formam a rede de ação e parceria em todo o país do Projeto de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia-Apice On, em que possui como proposta principal a qualificação da atenção obstétrica e neonatal em hospitais de ensino, universitários e/ ou que atuam como unidade auxiliar de ensino no âmbito da Rede Cegonha. O HGRS oferece assistência hospitalar em regime ambulatorial e de internação, e em caráter de urgência e emergência a mulheres em diversas condições de saúde-doença (afecções ginecológicas, violência, abortamento, ciclo gravídico puerperal). Este Programa de Especialização em Enfermagem Obstétrica sob a forma de Residência visa formar enfermeiros qualificados no exercício de sua profissão com ênfase na Assistência Obstétrica de qualidade, visando promover o cuidado a gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido, bem como mulheres em situação de violência e abortamento. Para isto, serão utilizadas metodologias para permear atitudes reflexivas, críticas, humanísticas e éticas com responsabilidade e competência para atuar em equipe multiprofissional no Sistema Único de Saúde. O HGRS possui unidades para a atenção maternoinfantil que compõe a Maternidade Dulcinéia Moinho. Assim, as atividades serão desenvolvidas no: Centro Obstétrico, que possui sala de Acolhimento com Classificação de Risco, leitos de observação, leitos para pacientes identificadas



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

como de alto risco, leitos de pré-parto, salas de parto, sala de estabilização neonatal, salas cirúrgicas; Enfermarias de cuidado intermediário e unidade de cuidados intensivos, ambulatório de pré-natal. Além de dois meses de estágio optativo em outra unidade a fim de ampliar outras oportunidades de aprendizagem, para acompanhamento de pré-natal de risco habitual e estágio na Casa de Parto. O processo de avaliação será contínuo e com registros trimestrais onde os critérios de pontuação serão: o grau de inserção e desempenho nas atividades de formação em serviço e de reflexão teórica; desenvolvimento de competências almejadas, considerando suas facilidades e dificuldades de acordo com a especificidade de cada aluno, com possibilidade de recuperação contínua ou paralela, visando a superação de possíveis dificuldades. Ao longo dos dois anos da residência os alunos deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação.

Competências:

1. Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal prestando cuidado de enfermagem à mulher no pré-natal, no trabalho de parto, no transcurso do parto, no puerpério, (incluindo o processo de abortamento);
2. Prestar cuidados imediatos e mediatos ao recém-nascido;
3. Garantir a integralidade do cuidado de acordo com os princípios éticos da profissão tendo compromisso com o fortalecimento do SUS e com a qualidade da assistência;
4. Conduzir os processos de trabalho da equipe, através da tomada de decisão e da mobilização pessoal e recursos (materiais; financeiros; de poder e conhecimentos), tendo como foco a prestação do cuidado em instituições de saúde;
5. Monitorar e avaliar ações, serviços, programas, projetos e planos voltados para atenção à mulher e ao RN.
6. Contribuir para aprimorar a organização de unidades que atendem a mulher e ao neonato na perspectiva da atenção integral de forma humanizada.
7. Desenvolver processos de comunicação e educação em saúde junto às mulheres (e seus familiares) no ciclo gravídico puerperal;
8. Realizar estudos e pesquisas, sistematizar e utilizar conhecimentos voltados para a atenção à mulher e ao RN.

3.8 RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM NEONATAL

A Residência em Enfermagem Neonatal acontecerá nas dependências do Hospital Geral Roberto Santos, que conta com unidades para a Atenção Materno-Infantil que compõe a Maternidade Dulcinéia Moinho. Estas unidades estão subdivididas de maneira a atender o perfil dos pacientes atendidos: Emergência Obstétrica e Centro Obstétrico com o total de 15 leitos, contemplando 3 salas de parto, 1 sala de estabilização neonatal, 2 salas cirúrgicas. As práticas serão realizadas no Centro Obstétrico, nas Enfermarias 3A e 3B, na UTINEO, na USINEO, na UCINCA, no Centro Cirúrgico, no ambulatório de Follow Up, visitas técnicas no BLH.

Competências:

O enfermeiro deve ser capaz de atuar com competência, habilidade e atitude na área de Enfermagem Neonatal, considerando o processo do cuidado integral e progressivo; planejar, gerir e executar atividades de assistência à usuária e sua família no ambiente hospitalar dentro de suas especificidades profissionais; atuar de maneira interdisciplinar para o atendimento das necessidades de cuidado e/ ou educação em serviço dos Recém-nascidos e sua família; Aplicar raciocínio crítico reflexivo na resolução de problemas dentro do ambiente de prática assistencial em saúde; desenvolver atividades de Educação em Saúde em todos os ambientes de prática profissional; desenvolver estudos científicos que contemplem a melhoria da qualidade da assistência do ambiente de prática e o aprimoramento dos processos realizados.

3.9 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE HOSPITALAR

As atividades de formação da Residência Multiprofissional integrada em saúde hospitalar serão desenvolvidas nas estruturas do HGRS, sendo este uma unidade de saúde de administração direta, integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), localizado no bairro do Cabula. As disciplinas teórico-práticas e estágios são dirigidos para o desenvolvimento de habilidades técnico-cognitivas e relacionais, com especial ênfase nas atividades desenvolvidas à beira dos leitos. A proposta da atividade prática é fazer o rodízio no primeiro ano nas unidades de internação de cuidado intermediário (adulto e pediátrico), das clínicas médicas e cirúrgica. Durante o segundo ano, propiciar ao residente uma vivência em unidades especializadas, como unidades de internação na saúde da mulher, UTI adulto, centro de hemorragia digestiva e em serviços de gestão hospitalar. Ao longo dos dois anos da residência os residentes deverão construir (primeiro ano) e desenvolver (segundo ano) um plano de ação em



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

saúde ou um projeto de pesquisa, cujo tema deve estar alinhado à proposta político-pedagógica do programa de residência, considerando os objetivos gerais e específicos do programa. Ao término da residência, o residente deverá relatar esta produção na forma de um trabalho científico – em formato de artigo para publicação. Esta produção será apresentada e defendida mediante banca examinadora e será considerada requisito para conclusão do curso. O processo de avaliação é contínuo com registros trimestralmente e os critérios de pontuação são: o grau de inserção e desempenho nas atividades de formação em serviço e de reflexão teórica-prática; desenvolvimento de competências almejadas, considerando suas facilidades e dificuldades de acordo com a especificidade de cada residente, com possibilidade de recuperação contínua ou paralela, regulamentadas pela Instituição, visando a superação de possíveis dificuldades.

Competências:

Enfermagem:

O enfermeiro residente estará apto a organizar e correlacionar os dados coletados para o planejamento das intervenções de enfermagem. Será capacitado para o trabalho multidisciplinar, agregar informações para melhor direcionamento do plano terapêutico do cliente, respeitando sua individualidade. Deverá desenvolver senso crítico e capacidade argumentativa, além da motivação para a busca constante de novas informações.

Fisioterapia:

O residente de fisioterapia deverá dominar os conteúdos, as regras e os procedimentos da área de fisioterapia no trabalho em reabilitação hospitalar. Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social. Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde, em especial na área de Reabilitação hospitalar. Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico, interpretar laudos e exames propedêuticos e complementares, detectando as alterações cinético-funcionais apresentadas. Prescrever técnicas fisioterapêuticas apropriadas com base na avaliação físico-funcional.

Fonoaudiologia:

Desenvolver práticas integradas, buscando a melhoria da qualidade da assistência ao paciente nas diversas modalidades de atenção; avaliar, elaborar e gerenciar os programas de reabilitação fonoaudiológica no âmbito hospitalar. Aprofundar conhecimentos técnicos e a prevenção e reabilitação dos comprometimentos funcionais do sistema estomatognático, especialmente os distúrbios da comunicação e da deglutição. Desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde na rede SUS, visando garantir à assistência fonoaudiológica de qualidade e integral aos usuários do SUS. Trabalhar de modo integrado com a equipe multiprofissional, desenvolver pesquisas e produzir conhecimentos que contribuam para a melhoria das práticas em saúde com base no senso crítico, autonomia de ação, raciocínio clínico e prática em saúde baseada na evidência clínica e científica. Elaborar o diagnóstico fonoaudiológico, interpretar laudos e exames, detectando as alterações apresentadas; Prescrever técnicas fonoaudiológicas apropriadas com base na avaliação físico-funcional; Compreender e indagar-se acerca da repercussão de seus atos profissionais sobre os serviços e sobre as pessoas e refletir sobre a qualidade e as implicações éticas de seu trabalho, desenvolvendo autonomia de ação e compromisso social.

Nutrição:

O Nutricionista residente estará apto a avaliar o estado nutricional do paciente, mediante interação com a equipe multiprofissional para apreender informações do diagnóstico clínico e exames laboratoriais e associar a anamnese alimentar e exames antropométricos. Deve ser capaz de realizar a prescrição dietoterápica baseada na avaliação nutricional, diagnóstico e evolução clínica do paciente e esta deve estar integrar ao projeto terapêutico específico e ainda avaliar, sistematicamente, a evolução do estado nutricional do paciente, discutindo com a equipe reajustes ou alterações da conduta dietoterápica adotada.

Psicologia:

O psicólogo egresso no Programa deve possuir habilidades clínicas que permitam intervenções eficazes e tomadas de decisão adequadas tendo em conta a técnica e a ética; deve ser uma postura de participação e de integração em equipes multiprofissionais; Deve ser capaz de empregar recursos metodológicos e técnicos adequados aos processos de intervenção individual, grupal e institucional que repercutam na clínica hospitalar. Bem como estar predisposto a exercer a capacidade crítica no desenvolvimento das atividades da residência, considerando-a em seus aspectos éticos, científicos e sociais.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

4. COREMU UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

4.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) em parceria com o Hospital Geral Prado Valadares (HGPV) tem como área de concentração a Urgência e Emergência com ênfase no Intensivismo. O foco do programa é a atenção terciária que ocorre no maior hospital estadual do interior da Bahia, com 270 leitos disponíveis, sendo 70 leitos de urgência e emergência e 29 leitos de UTI. O Programa conta com toda a estrutura física (salas de aula e biblioteca) e pedagógica da UESB e também de profissionais qualificados do HGPV para ministrarem todo o conteúdo teórico. Além da atenção terciária a saúde, os alunos têm a oportunidade de realizarem estágios na atenção primária e secundária contando com a estrutura de estabelecimentos de saúde da rede municipal e estadual de saúde na cidade de Jequié-Ba.

5. COREMU HOSPITAL DO SUBÚRBIO

5.1 RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA

Esse Programa de Residência constitui um marco para a Educação em Fisioterapia do Norte e Nordeste pelo seu pioneirismo, sendo apresentado como a primeira especialização em Fisioterapia, neste formato, da região. Seu projeto pedagógico viabiliza a formação de profissionais com competências e habilidades para o atendimento às necessidades individuais e coletivas dos usuários dos serviços de saúde em todas as suas dimensões. Dessa forma, o curso vem atendendo às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Bahia, qualificando recursos humanos para atuação em sua rede hospitalar e também para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

O Programa de Residência em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Terapia Intensiva é regido por normas do Hospital do Subúrbio e do Hospital da Cidade. Tem como objetivo capacitar e qualificar fisioterapeutas em nível de especialização, preparando-os para as atividades da prática de fisioterapia baseada em conhecimentos técnico-científicos, com elevado propósito ético e humanizado, dando-lhes segurança no desenvolvimento de suas ações cotidianas.

Da carga horária semanal de sessenta (60) horas em regime de dedicação exclusiva, 80% será destinada à atividade teórico-prática (sob a forma de treinamento em serviço) e 20% às atividades teórico (atividades à beira dos leitos, visitas "round" com o "staff", estudos de caso, sessões científicas, cursos, seminários e aulas teóricas). As atividades práticas serão desenvolvidas nos campos práticos: Unidades de Cuidados Intensivos, Semi-Intensivos e em Unidades de Internação do Hospital da Cidade e em Hospitais da Rede SUS. As atividades se desenvolverão durante a semana, aos sábados, domingos e feriados, em plantões diurnos. A atividade de produção científica no formato de Artigo será iniciada no primeiro ano do Programa, com temática de interesse dos Serviços e/ou IES, de acordo com suas linhas de pesquisa, devendo, obrigatoriamente, ser orientada ou co-orientada pelos tutores, docentes, preceptores ou pelo coordenador do Programa de Residência ou da COREMU. Será obrigatória a aprovação do Projeto por um comitê de ética em pesquisa e pelo Centro Coordenador de Pesquisa do ISG.

Os Residentes do segundo ano poderão realizar estágio opcional no final do curso, mediante solicitação formal prévia, com antecedência de 60 dias. Este estágio terá duração de 1 (um) mes, em instituições conceituadas no cenário nacional ou internacional, após aprovação pelo Colegiado do Curso.

Competências

1. Ter capacidade de elaborar o diagnóstico fisioterapêutico, interpretar laudos e exames propedêuticos e complementares detectando as alterações cinético-funcionais apresentadas;
2. Prescrever as técnicas de tratamento fisioterapêuticas adequadas a cada caso, baseado no que foi constatado na avaliação físico-funcional. Quantificando e qualificando as técnicas fisioterapêuticas indicadas;
3. Reavaliar sistematicamente o paciente, reajustando ou alterando as condutas terapêuticas, assim como decidir pela alta fisioterapêutica. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
4. Ter capacidade de desenvolver atividades de socialização do saber técnico-científico como palestras, conferências, cursos na sua área de atuação profissional;
5. Ter capacidade de realizar aprendizagens independentes criando novos saberes contribuindo para o crescimento e autonomia profissional;
6. Sólida formação com referencial teórico-prático embasado em conhecimentos biológicos, humanos e sociais, bio-tecnológicos e fisioterapêuticos;
7. Formação generalista e interdisciplinar que lhe possibilite perceber o contexto do mundo e o contexto mais próximo em que se situa como profissional;
8. Ter capacidade de criar e aplicar alternativas de solução para os problemas peculiares de sua profissão;
9. Trabalhar eficientemente em equipes de saúde, reconhecendo, valorizando e adequando-se às competências específicas dos seus integrantes;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

10. Comunicar-se adequadamente com o paciente e seus familiares, lidar com as próprias frustrações e ser sensível ao sofrimento humano;
11. Manter postura ética, visão humanística, senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania;
12. Ter capacidade de avançar continuamente nos conhecimentos e no domínio de tecnologias e práticas pertinentes;
13. Participar na produção de conhecimentos na área da Fisioterapia utilizando adequadamente procedimentos de metodologia científica;
14. Saber interrelacionar conhecimentos de diferentes áreas para assistir ao indivíduo como um todo.

6. COREMU UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)

6.1 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UEFS está vinculada aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e constitui-se em Ensino de Pós-graduação *lato sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de Curso de Especialização. Está regulamentada pela Lei nº 11.129/2005, portarias interministeriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação), resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); pelas normas da Pró-Reitoria de Pós-graduação da UEFS, além da norma da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e da Comissão de Residências Multiprofissionais de Saúde e em Áreas (COREMU) da UEFS. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UEFS abrange conteúdos e práticas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, com ênfase na atenção básica. As diretrizes pedagógicas que norteiam a formação profissional na Residência Multiprofissional em Saúde da Família contemplam uma visão crítica-educativa voltada para a revitalização das práticas de saúde para além dos eventos biológicos e patológicos pela inserção do conceito emancipatório das necessidades de saúde no processo de trabalho da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família contemplando saberes da clínica ampliada e da saúde coletiva. Tais diretrizes estão baseadas no ensino centrado no sujeito da aprendizagem, na construção do conhecimento de forma proativa, na busca de novas formas de pensar e intervir na realidade, na construção do conhecimento individual e coletivo, na integração entre teoria e prática que instrumentalize para a intervenção competente e na integração multiprofissional que garanta a articulação técnica de saberes. Este programa acontece através da parceria entre a UEFS e a Prefeitura Municipal de Santo Estevão, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde. Os campos de prática estão localizados no município de Santo Estevão – Bahia: Unidades de Saúde da Família (USF)/ Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPs), Núcleo de Atenção à Saúde da Família -AB (NASF), Equipe de Saúde Bucal (ESB), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Pólo do Programa Academias da Saúde (PAS), Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Farmacêutica.

6.2 RESIDÊNCIA EM ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Urgência e Emergência da Universidade Estadual de Feira de Santana, Bahia, Brasil tem o objetivo de formar profissionais da área da saúde do ponto de vista ético, político e técnico- científico com qualificação para o exercício profissional, orientados pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, aptos a atuarem em equipe multiprofissional na atenção a urgência e emergência, para o atendimento das reais necessidades de saúde da população. As diretrizes pedagógicas que norteiam a formação profissional da Residência Multiprofissional em Atenção a Urgência e Emergência formarão profissionais numa perspectiva interdisciplinar; comprometidos com sua prática social e profissional, observando a saúde e a doença como um processo de caráter socioeconômico, cultural político e coletivo. Os cenários de práticas que serão utilizados para o programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Urgência e Emergência incluirão as unidades pertencentes à rede estadual de saúde de Feira de Santana, especificamente o Hospital Geral Cleriston Andrade. Assim, a Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência articula mais um espaço de consolidação de saberes e práticas, bem como de responder à Política Nacional de Educação Permanente. Ressalta-se que possibilita um movimento institucional de transformação, de mudança, pautado no pressuposto da aprendizagem significativa, com reflexão cotidiana da prática, principalmente da prática multiprofissional.

Competências:

1. Atuar com competência em sua área de formação profissional específica, tendo em vista os princípios e diretrizes do SUS;
2. Fortalecer a Rede de Atenção a Urgência e Emergência por meio da atuação multiprofissional;
3. Capacitar os residentes para atuar nas especialidades de urgência/emergência e trauma no contexto das unidades de emergência pré- hospitalar fixo, móvel e intrahospitalar;
4. Desenvolver competências técnicas de intervenção relacionadas à assistência, à gerência, à educação, à pesquisa e o agir político na área da saúde nos diferentes cenários da Rede de Atenção às Urgências.



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

5. Desenvolver atividades de Educação em Saúde numa perspectiva interdisciplinar nos ambientes de prática profissional;
6. Aplicar raciocínio crítico reflexivo, por meio de métodos ativos de aprendizagem, na resolução de problemas dentro do ambiente de prática assistencial;
7. Fortalecer as relações entre profissionais e pós-graduação, de forma a socializar o conhecimento e ampliar a teoria e prática, possibilitando a práxis na profissão.

6.2 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UEFS está vinculada aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e constitui-se em Ensino de Pós-graduação *lato sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de Curso de Especialização. Está regulamentada pela Lei nº 11.129/2005, portarias interministeriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação), resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); pelas normas da Pró-Reitoria de Pós-graduação da UEFS, além da norma da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e da Comissão de Residências Multiprofissionais de Saúde e em Áreas (COREMU) da UEFS. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UEFS abrange conteúdos e práticas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, com ênfase na atenção básica. As diretrizes pedagógicas que norteiam a formação profissional na Residência Multiprofissional em Saúde da Família contemplam uma visão crítica-educativa voltada para a revitalização das práticas de saúde para além dos eventos biológicos e patológicos pela inserção do conceito emancipatório das necessidades de saúde no processo de trabalho da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família contemplando saberes da clínica ampliada e da saúde coletiva. Tais diretrizes estão baseadas no ensino centrado no sujeito da aprendizagem, na construção do conhecimento de forma proativa, na busca de novas formas de pensar e intervir na realidade, na construção do conhecimento individual e coletivo, na integração entre teoria e prática que instrumentalize para a intervenção competente e na integração multiprofissional que garanta a articulação técnica de saberes. Este programa acontece através da parceria entre a UEFS e a Prefeitura Municipal de Santo Estevão, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde. Os campos de prática estão localizados no município de Santo Estevão – Bahia: Unidades de Saúde da Família (USF)/ Unidade Básica de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPs), Núcleo de Atenção a Saúde da Família -AB (NASF), Equipe de Saúde Bucal (ESB), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Central de Abastecimento Farmaceutico (CAF), Pólo do Programa Academias da Saúde (PAS), Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Farmacêutica.

7. COREMU UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

7.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA

O Programa de Residência Multiprofissional em Urgência será ofertado pela Universidade Federal da Bahia, Campus Anísio Teixeira tendo como instituição executora o Hospital Geral de Vitória da Conquista. Os residentes também terão treinamento na rede de atenção básica do município de Vitória da Conquista. Este programa envolve docentes e técnicos das duas instituições e tem como objetivo principal desenvolver nos residentes habilidades e competências que permitam aos mesmos inserir-se no mercado de trabalho, sabendo atuar em equipe multiprofissional e transformar a realidade loco-regional, visando a melhoria da qualidade da assistência prestada nos serviços de saúde.

Competências

Enfermagem

Conhecer e propor ações para melhorar o sistema de rede de atenção a saúde. Identificar na comunidade situações de risco e atuar na prevenção dos agravos. Capacitar indivíduo e comunidade para medidas de suporte básico de vida. Atuar em equipe multiprofissional no atendimento as urgências e emergências. Realizar acolhimento com classificação de risco do usuário que procura o serviço de emergência. Planejar e executar assistência de enfermagem a pacientes em situações de urgência e emergência. Propor intervenções de enfermagem para melhor a qualidade da assistência em unidades de emergência. Planejar, executar e divulgar pesquisas voltadas para a área de Enfermagem em Urgência e Emergência.

Farmácia com área de concentração em Farmácia Clínica

Para ênfase de Farmácia Clínica, o egresso devera desenvolver competências para promoção do acesso e uso racional de medicamentos em pacientes agudos, a saber: compreender as condições/doenças a serem tratadas, o seu progresso natural, e como avaliar sua gravidade, compreender diferentes abordagens farmacológicas e não farmacológicas para modificar as condições e promover a saúde e como identificar desfechos desejáveis e indesejáveis e avalia-los, aplicar os princípios da saúde baseada em evidencia, princípios clínicos e de custo/efetividade clínica, visualizar e avaliar as necessidades do paciente de forma



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

holística, monitorar efetividade e segurança dos tratamentos, intervir na terapia medicamentosa em parceria com a equipe multiprofissional.

Nutrição com área de concentração em Nutrição Clínica

Exercitar o desencadeamento do pensamento crítico a partir da observação da realidade. Vivenciar experiência de atuação multiprofissional nas especialidades de urgência, favorecendo o desenvolvimento de uma visão abrangente e integrativa das necessidades de saúde individuais e coletivas. Relacionar-se com os demais profissionais de saúde sob bases éticas e cooperativas. Diversificar os espaços de aprendizagem relacionados a assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social e educação em serviços de urgência. Promover medidas clínico-assistenciais que permitam ganhos em qualidade de vida, considerando o paciente em seu contexto biopsicossocial. Desenvolver a sistematização das ações coletivas em urgência no âmbito comunitário, enfatizando a participação da equipe multiprofissional no planejamento, execução e avaliação das intervenções propostas. Prestar assistência com vistas a individualidade, integralidade e humanização, para os níveis de assistência relacionados ao tratamento em urgência, a fim de atender a meta de resolutividade da atenção em saúde. Avaliar o estado nutricional de pacientes, identificando as alterações relacionadas ao desenvolvimento de problemas reais ou potenciais e estabelecer o diagnóstico nutricional. Estimular a busca de propostas de intervenção para o atendimento das necessidades nutricionais da população atendida mediante conduta nutricional;

Psicologia

Prestar assistência aos pacientes atendidos nos dispositivos que contemplem as situações de urgência e emergência clínica ou cirúrgica de diferentes especialidades, devendo estar aptos a: realizar avaliação psicológica frente a urgência orgânica e/ou psíquica; elaborar laudos, pareceres técnicos e outras comunicações profissionais; atender e/ou fazer encaminhamentos a pacientes, familiares e acompanhantes, em grupo ou individualmente; atender a pareceres na classificação de risco; realizar intervenções junto as equipes e fazer interlocução com outras instancias da rede de saúde. Assim, devesse desenvolver competência para o atendimento nas diversas situações que contemplem a urgência, bem como a seus familiares.

7.2 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

O curso de Especialização em Saúde Coletiva, sob a forma de Residência, área de concentração em Planejamento e Gestão em Saúde passará a ser oferecido no formato multiprofissional pelo Instituto de Saúde Coletiva da UFBA em parceria com a SESAB, visando preparar profissionais com habilidades, conhecimentos e atitudes necessárias à execução e coordenação de práticas de planejamento, gestão e avaliação de práticas, serviços e sistemas de saúde. Atualmente, um dos grandes desafios para a consolidação do SUS como política pública é a disponibilidade de profissionais preparados para atuar nos diversos níveis de gestão do sistema, seja em unidades de saúde, seja nas estruturas administrativas de secretarias municipais e estaduais de saúde. A Residência Multiprofissional em Planejamento e Gestão em Saúde é um dos espaços de formação desses profissionais. O ensino é centrado no trabalho que os alunos desenvolvem junto à gerência de unidades de saúde e à gestão de secretarias de saúde, numa perspectiva de organização do processo de trabalho, o que implica em atividades de planejamento, monitoramento e a avaliação das práticas, tomando como referência o enfoque estratégico e comunicativo da gestão, com ênfase na participação dos trabalhadores e da população organizada. A partir da identificação dos principais problemas de organização e gestão das práticas de uma unidade ou estrutura administrativa, os residentes atuam em equipe multiprofissional, desenvolvendo ações que sejam compatíveis com o tipo de problema a ser enfrentado, desenvolvendo práticas de gerenciamento e organização de serviços a nível local, regional e estadual. O Programa é voltado para profissionais das áreas de Enfermagem, Odontologia, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, e Saúde Coletiva (bacharéis) realizadas em Salvador e em municípios do interior do Estado. Os docentes do Curso, todos com titulação de doutor, pertencem aos quadros permanentes do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia.

Competências Gerais:

1. Analisar as tendências atuais das políticas de saúde e suas repercussões sobre o sistema local de saúde. Identificar as características dos modelos assistenciais hegemônicos e alternativos vigentes no Brasil;
2. Organizar e gerenciar ações e serviços de saúde em unidades e sistemas de saúde;
3. Compreender a noção de território e suas relações com o processo saúde-doença e aplicar técnicas de territorialização em saúde;
4. Utilizar a informação como ferramenta para conhecimento da realidade, identificando as fontes de informação em saúde, calculando e interpretando indicadores de saúde;
5. Utilizar técnicas de planejamento e programação em saúde. Desenvolver intervenções para promoção da saúde e prevenção de agravos adequadas aos recursos disponíveis;



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

6. Executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador;
7. Mostrar uma visão interdisciplinar, reconhecendo e valorizando as competências específicas dos outros profissionais da equipe de saúde;
8. Trabalhar de forma cooperativa e sinérgica em equipe;
9. Desenvolver atitudes que favoreçam a comunicação interativa, respeitando os valores e crenças dos diversos atores sociais em situação;
10. Utilizar técnicas de planejamento e programação em saúde como ferramentas de gestão para a coordenação de equipes de saúde nos âmbitos municipal, regional e estadual;
11. Construir e avaliar indicadores de atenção à saúde. Identificar, desenvolver e utilizar instrumentos de supervisão ao trabalho de equipes de saúde e das coordenações municipais e regionais do Sistema Único de Saúde;
12. Identificar, desenvolver e realizar diversos formatos de capacitação de equipes de saúde;
13. Atuar, com a equipe multiprofissional na coordenação do cuidado dos pacientes nos diversos níveis de atenção à saúde.

8. COREMU UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

8.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Estadual de Santa Cruz (PRMSF/UESC) constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização com dedicação exclusiva, caracterizado pela integração ensino-serviço-comunidade, desenvolvido em parcerias com gestores, trabalhadores e usuários.

Tem como objetivo formar profissionais de saúde com competência, habilidades e atitudes para atuar na Estratégia de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, articulados aos diversos pontos da Rede

de Atenção à Saúde, tendo a Atenção Primária a Saúde como ordenadora, na perspectiva da produção do cuidado integral nos diferentes ciclos de vida, considerando a ética, o contexto social, político e cultural da família, identificando problemas e intervindo na realidade, utilizando as ferramentas do planejamento e programação local em saúde, o trabalho em equipe, a educação permanente em saúde e as abordagens da educação interprofissional, da interdisciplinaridade e da intersectorialidade.

Destina-se às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta horas semanais com dedicação exclusiva, conforme Resolução nº 05/2014 do MEC/SES/CNRMS).

Têm uma carga horária total de 5.760 horas, desenvolvidos com 80% (4.608 h) de carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantias de ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 20% (1.152 h) sob a forma de estratégias educacionais teóricas.

Opta-se nesse PRMSF/UESC por uma forma de ensino que estimule a interdisciplinaridade e a utilização de abordagens e metodologias ativas, visto que seus conteúdos não obedecem a uma lógica fragmentadora.

Valoriza-se a articulação de saberes e a produção de um cuidado integral, fomentador de espaços de diálogo para escuta qualificada em territórios produtores de atos de saúde cuidadores, de acordo com o que preconiza o SUS e demanda as expectativas locais para o enfrentamento do impacto causado pela tríplice epidemia.

Considerando a APS como propulsora de desenvolvimento social e como ordenadora do cuidado, vislumbra-se a mesma como dispositivo promotor da melhoria das condições de saúde da população. Neste sentido, o PRMSF/UESC tem potencial para contribuir com a promoção e a reorganização da atenção primária por meio das equipes de saúde da família e de sua integração com NASF e demais equipamentos da rede de saúde municipal (Hospitais, unidades gestoras, dentre outros equipamentos sociais e formadores), na perspectiva do cuidado e de abertura de espaços compartilhados de atividades, considerando o trabalho como princípio educativo, no fortalecimento das redes de atenção. Conhecimento. E, a partir dessas referências foram selecionadas como prioritárias as estratégias de ensino aprendizagem: a) espiral construtivista; b) problematização, e c) apren dizem baseada em equipes (TBL).

A escolha da Espiral Construtivista (EC) como estratégia metodológica justifica-se porque além de incorporar em sua formulação elementos da Abordagem Baseada em Problemas (ABP) e da problematização, a diversificação, natureza e processamento de seus dispositivos os diferenciam (LIMA, 2017).



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

ANEXO III – DOS DADOS COLETADOS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

CPF
Nome
Data de Nascimento
RG
Órgão Emissor
Data Emissão
Estado Emissor
E-mail
Telefone FIXO
Celular
Logradouro
Número
Bairro
CEP
Cidade
Estado
Possui deficiência
Necessita de condições especiais
Necessita de Tempo adicional
Senha
NIS - Número de Identificação Social (Justificativa: exigido em solicitações de isenção CadÚnico)



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEREMAPS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
(UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)
EDITAL Nº 01/2021

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

1. O Processo Seletivo Unificado será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas, portanto poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

EVENTOS	DATAS
Publicação do extrato do Edital em Jornal de grande circulação, no site da empresa e da ESPBA SESAB.	19/11/2021
Período de Inscrição	22/11 até as 12h de 13/12/21
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	22 e 23/11/21
Divulgação da relação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	26/11/21
Interposição de recurso sobre indeferimento da isenção de pagamento da taxa de inscrição	29/11/21
Divulgação da lista final, retificada ou ratificada, de candidatos isentos de pagamento da taxa de inscrição	01/12/21
Data final para Pagamento da Taxa de Inscrição	10/12/21
Divulgação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	15/12/21
Interposição de recurso sobre indeferimento da inscrição	16/12/21
Divulgação da lista final, retificada ou ratificada, de candidatos inscritos no Processo Seletivo	20/12/21
Divulgação do horário e local de prova – Cartão de Informação	06/01/22
Aplicação das Provas de Conhecimentos	16/01/22
Divulgação dos Gabaritos das Provas de Conhecimentos no site	16/01/22
Interposição dos Recursos dos Gabaritos da 1ª etapa	17/01/22
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	26/01/22
Interposição de recursos contra o Resultado da 1ª etapa	27/01/22
Resultado Definitivo da 1ª etapa e Convocação Prova de Títulos	01/02/22
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	01 a 04/02/22
Divulgação Resultado da 2ª etapa e Classificação dos candidatos	11/02/22
Interposição de recursos contra o Resultado da 2ª etapa e Classificação dos candidatos	14/02/22
Resultado da análise dos recursos da 2ª etapa da 2ª etapa e Classificação dos candidatos	18/02/22
Resultado Final	18/02/22
Convocação para Matrícula acadêmica	18/02/22
Matrícula acadêmica	21 e 22/02/2022
Assinatura de Contrato de Matrícula (SESAB)	23 e 24/02/22
Início das atividades dos Programas	01/03/22